



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4636

Ji-Paraná (RO), 21 de novembro de 2025

### SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG.01
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG.08
ATAS CMDCA.....	PÁG.08
PORTARIAS.....	PÁG.15

### DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



#### DECRETO N. 2902, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a instituição de equipes de suporte para organização, estruturação e execução das festividades alusivas ao 48º aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências e revoga o Decreto 2892/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que o Município de Ji-Paraná celebra, neste ano, seu 48º aniversário de emancipação político-administrativa, data de grande relevância histórica, social e cultural para a população;

Considerando que a semana compreendida entre os dias 17 e 23 de novembro é marcada por ações, atividades e solenidades alusivas ao aniversário da cidade;

Considerando que nos dias 21, 22 e 23 de novembro de 2025 serão realizados eventos públicos de grande vulto, com significativa participação popular e atrações de grande repercussão, demandando organização rigorosa e atuação integrada entre as áreas envolvidas;

Considerando a necessidade de assegurar a adequada estruturação, planejamento e execução das atividades, garantindo segurança, eficiência, fluidez operacional e qualidade na prestação dos serviços durante todo o período das festividades;

Considerando a importância de instituir equipes de suporte específicas, com responsabilidades definidas, para assegurar o pleno funcionamento das ações necessárias ao sucesso dos eventos comemorativos;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam instituídas as Equipes de Suporte Operacional responsáveis pela organização e execução das atividades referentes às festividades comemorativas ao 48º aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Ji-Paraná, a serem realizadas nos dias 21, 22 e 23 de novembro de 2025.

**Art. 2º** As Equipes de Suporte Operacional serão estruturadas por áreas específicas de atuação, ficando designado como Responsável (Líder) o primeiro servidor indicado em cada equipe:

#### I - Logística e Apoio Técnico:

- a) Keila Barbosa da Silva;
- b) Yasmin Mauriele Oliveira Gradini;
- c) Gustavo Atayde Nascimento;
- d) Nathalia Coldebella das Neves;
- e) Cyntia Pergentino Lacerda da Silva;
- f) Pâmela Melo Coelho.

#### II - Segurança:

- a) Aquila Quenupe Domingos;
- b) Azélia Tomás da Silva;
- c) Élcio Gonçalves da Silva;
- d) Gabriel Strapazzon Sanches;
- e) Júlio Cesar Oliveira Alcântara Filho;
- f) Leandro de Jesus Silva;
- g) Oscar Maximiliano da Silva Costa.

#### III - Cerimonial

- a) Nathaly Thais de Almeida Macedo;
- b) Marcia Chaves dos Santos;
- c) Luana de Alcântara.

#### IV - Sonorização, Iluminação e Estruturas de Palco:

- a) Robert Alexander Piana Fiorotti;
- b) Abel Oliveira Neves Neto.

#### V - Limpeza e Manutenção:

- a) Marcelo Prates Roos;
- b) Antônio Pereira Ferreira;
- c) Diego da Silva Rabelo;
- d) Ronnen Barros de Oliveira.

#### VI - Sistema Elétrico:

- a) José Antônio de Oliveira;
- b) Eliezias Barbosa de Araújo;
- c) Cloves Bento Ferreira;
- d) Joilson Fernandes de Oliveira;
- e) Marcelo Braz da Silva;
- f) Gedeones Gonçalves de Aguiar.

#### VII - Comunicação e Imprensa:

- a) Danilo Carriço Cardoso;
- b) Lourant Cantão Pessoa;
- c) João Guilherme Oliveira Souza.

#### VIII - Trânsito e Mobilidade:

- a) Aécio Santiago de Moraes;
- b) Otacílio Júnior Mendes Pinheiro;
- c) Ariane Ramos da Silva dos Reis;
- d) Cláudio Batista Vale;
- e) Cosmo Lima de Sousa;
- f) Denise Antunes Amaro;
- g) Diani Cardoso de Melo;
- h) Fernando Henrique da Silva;
- i) Gideão Antônio da Cruz Pessoa;
- j) Lis Nathiely Almeida da Silva;
- k) Luís Tiago Oliveira do Nascimento;
- l) Maicon José Meneguetti da Silva;
- m) Paulo César Cestari Ruppenthal;
- n) Romário Elias da Silva;
- o) Thiago Prado Gomes.

#### IX - Transporte:

- a) Emerson Marques Alves;
- b) Amaury Benedito Junior;
- c) Vinícius Amanti Gonçalves.

#### X - Fiscalização:

- a) Marcos Pereira dos Santos;
- b) José Flávio Rabelo;
- c) Michele Cardelichio;
- d) Antônio Alves da Rocha Filho;
- e) Maria Cristina Peralta.

**Art. 3º** Cada área contará com um Responsável (Líder), ao qual competirá:

I - coordenar a equipe de suporte sob sua responsabilidade;

II - resolver as demandas e situações emergenciais relacionadas à sua área de atuação;

III - garantir o pleno funcionamento dos serviços a seu cargo durante todo o período do evento;

IV - orientar sua equipe quanto aos procedimentos técnicos e operacionais;

V - manter comunicação direta e contínua com a Coordenação-Geral do Evento;

VI - adotar medidas imediatas para assegurar a organização, segurança, eficiência e qualidade das atividades realizadas.

**Art. 4º** A Coordenação-Geral do Evento será exercida pela Fundação Cultural de Ji-Paraná, ao qual competirá:

I - articular as ações entre as equipes de suporte;

II - subsidiar as decisões dos líderes de área;

III - determinar priorizações, ajustes e realocações de equipe, quando necessárias;

IV - monitorar todas as etapas preparatórias e de execução das festividades;

V - emitir orientações gerais para garantir a uniformidade e o bom andamento das atividades.

**Art. 5º** Os servidores designados para compor as equipes atuarão exclusivamente nas funções determinadas neste Decreto durante os dias do evento, sem prejuízo de suas demais atribuições rotineiras.

**Art. 6º** A participação dos servidores nas Equipes de Suporte terá caráter prioritário, salvo impedimento devidamente justificado.

**Art. 7º** Fica revogado o Decreto n. 2892 de 18 de novembro de 2025.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 21 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente]  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 21/11/2025 às 14:29, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 2207491 e o código verificador 7D21DA1E.

Docto ID: 2207491 v1



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N° 2904, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 082/SEMAZ/GGECO/2025 (ID: 2125714).

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 55.845,68** (cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) distribuído as seguintes dotações:

**02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

451 10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde  
3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  
010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%  
F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos  
F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

7.776,95

010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%  
F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos  
F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

**02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

-7.776,95

459 10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%  
F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos  
F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

**02 07 03 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA**

-45.137,95

511 10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
010-100 - Atenção Primária - Principal  
F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo  
F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

**02 07 06 BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

-233,77

621 10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde  
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
010-113 - Vigilância em Saúde  
F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo  
F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)  
**Anderson Cavalcante Oliveira**  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
**Affonso Cândido**  
Prefeito



**Município de Ji-Paraná**

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

**FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO**

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Decreto</b>	<b>n. 2904, de 21 de novembro de 2025</b>	<b>21/11/2025</b>
ID: <b>2209762</b>	Processo	Documento
CRC: <b>5096FACE</b>		
Processo: <b>0-0/0</b>		
Usuário: <b>ROBERTA SANTOS LINHARES</b>		
Criação: <b>21/11/2025 13:04:21</b>	Finalização: <b>21/11/2025 13:06:03</b>	
MD5: <b>2206BC061FBE46EC9AC61E50F0871E6E</b>		
SHA256: <b>2C67CA619FA429A446876B5B5A8399E9BD77604CC0E9D6DAF46D2B09A60150DE</b>		
Súmula/Objeto:	<b>Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.</b>	
<b>INTERESSADOS</b>		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO
<b>ASSUNTOS</b>		
DECRETO		21/11/2025 13:04:52
<b>ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b>		
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		21/11/2025 13:35:57
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		21/11/2025 14:30:03
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2209762 e o CRC 5096FACE.		



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal nº. 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**  
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

**Affonso Antônio Cândido**  
Prefeito

**João Luiz Barbosa**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

**Silas Rosalino de Queiroz**  
Procuradoria-Geral do Município

**Alessandro Barroso Duarte**  
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**Robson Magno Clodoaldo Casula**  
Secretaria Municipal de Administração - interino

**Sirlene Muniz Ferreira e Cândido**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

**Renato Antonio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Fábio Gonçalves - Interinamente**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**Cristiano Ramos Pereira**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Oribe Alves Junior**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Valquíria Rodrigues Luz de Andrade**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interina

**Diego Donizete da Silva Santos**  
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos - Interino

**Antônio Marcos dos Santos**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Priscila Midiá Martins Nascimento**  
Controladoria Geral do Município

**Yuri Dias Ferreira de Mesquita**  
Secretário Municipal de Governo

**Anderson Cavalcante Oliveira**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Edílio Barroso**  
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

**Marcus Vinicius Cândido**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Aquila Quenupe**  
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

**Luiz Adolfo Petinati Domene**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Lourant Cantão Pessoa**  
Superintendência de Compras e Licitações

**Robson Magno Clodoaldo Casula**  
Secretaria Municipal de Educação

**Armando Reigota Ferreira Filho**  
Corregedoria Geral do Município

**Daniilo Carrilho Cardoso**  
Coordenadoria de Comunicação Social



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N° 2905, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso IV do Art. 9º da Lei n. 3732, de 13 de dezembro de 2024 (ID: 1443552) e o Memorando nº 082/SEMAZ/GGECO/2025 (ID: 2125714).

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.390,74** (dois mil, trezentos e noventa reais e setenta e quatro centavos) distribuído as seguintes dotações:

**02 07 04 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

1699	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-123 - CREAMI F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	2.390,74
------	---	----------

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)  
Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Affonso Cândido  
Prefeito



**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
Av. 2 de Abril, 1701  
04092672/0001-25

Exercício: 2025

**SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2024**  
FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.123 - CREAMI  
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N° 2905, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

<b>APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024</b>			
<b>Superavit do Exercício de 2024</b>			
<b>1 - Ativo Financeiro</b>			<b>R\$457.846,82</b>
<b>2 - Restos a Pagar</b>			<b>R\$455.456,08</b>
<b>3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)</b>			<b>R\$0,00</b>
<b>Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço</b>			
<b>4 - Fonte de Recurso Vinculada</b>	<b>R\$457.846,82</b>	<b>-</b>	<b>R\$455.456,08</b>
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			<b>R\$2.390,74</b>
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			<b>R\$0,00</b>
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			<b>R\$2.390,74</b>

(assinado eletronicamente)  
Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Affonso Cândido  
Prefeito



**Município de Ji-Paraná**  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

**FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO**

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Decreto</b>	<b>n. 2905, de 21 de novembro de 2025</b>	<b>21/11/2025</b>
ID: <b>2209792</b>	Processo	Documento
CRC: <b>1B94C293</b>		
Processo: <b>0-0/0</b>		
Usuário: <b>ROBERTA SANTOS LINHARES</b>		
criação: <b>21/11/2025 13:07:38</b>	Finalização: <b>21/11/2025 13:08:53</b>	
MD5: <b>7CE5E42F097133964C563A78C63EF650</b>		
SHA256: <b>8B7152B9C7CD5930ECA6B3E9A880DC8507316237FB8C86A1A712B4CA2BB53E79</b>		
Súmula/Objeto: <b>Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.</b>		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO
ASSUNTOS		
DECRETO		21/11/2025 13:07:46
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		21/11/2025 13:35:57
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		21/11/2025 14:30:04

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2209792 e o CRC 1B94C293.

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N° 2906, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Mem. Circular nº 03/GAB/SEMAZ/PMJP/2025 (ID: 2109175) e o Mem. nº 167/GAB/SEMAZ/PMJP/2025 (ID: 2124203).

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) distribuído as seguintes dotações:

**02 01 01 GABINETE DO PREFEITO**

37	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	<b>5.000,00</b>
----	--	-----------------

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

**02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO**

1047	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	<b>-5.000,00</b>
------	--	------------------

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)  
Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Affonso Cândido  
Prefeito





**Município de Ji-Paraná**  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Decreto	n. 2906, de 21 de novembro de 2025	21/11/2025	
ID:	2209813	Processo	Documento
CRC:	4593B04A		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	21/11/2025 13:09:02	Finalização:	21/11/2025 13:10:36
MD5:	E2A63140BED4B751B85F35D0435C7B3E		
SHA256:	FA14E5C01C6D42425F3271A282C2C246BA5288F9F921DD8D92284357C230FA60		
Síntese/Objeto:	Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		
INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	21/11/2025 13:10:17
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	21/11/2025 13:10:22
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	21/11/2025 13:10:27
ASSUNTOS			
DECRETO	21/11/2025 13:09:30		
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	21/11/2025 13:35:57
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	21/11/2025 14:30:04
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2209813 e o CRC 4593B04A.



### MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701  
04092672/0001-25  
Exercício: 2025

**SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2024**  
**FONTE DE RECURSO VINCULADA:023.005 - Recurso FUNCRIANÇA**  
**ANEXO ÚNICO AO DECRETO: Nº 2907, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025**

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024		
Superávit do Exercício de 2024		
1 - Ativo Financeiro	R\$19.277.885,30	
2 - Restos a Pagar	R\$0,00	
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$0,00	
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço		
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$19.277.885,30 -	R\$0,00
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R\$19.277.885,30	
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit	R\$618.662,88	
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)	R\$18.659.222,42	

(assinado eletronicamente)  
Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Affonso Cândido  
Prefeito



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO N° 2907, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso IV do Art. 9º da Lei n. 3732, de 13 de dezembro de 2024 (ID: 1443552) e o Memorando nº 155/ADM-SEMASF/2025 (ID: 2200804).

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.884,20** (dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos) distribuído as seguintes dotações:

#### 02 23 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1485	08.243.0003.1024.0000 - Família Acolhedora 3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 023-005 - Recurso FUNCRIANÇA F.R.: 0.2.759.0 - Recursos Vinculados a Fundos F.STN.: 2.759 - Recursos Vinculados a Fundos (Exerc.Anterior)	2.884,20
------	---	----------

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)  
Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Affonso Cândido  
Prefeito

### Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Decreto	n. 2907, de 21 de novembro de 2025	21/11/2025	
ID:	2209850	Processo	Documento
CRC:	64DAEA98		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	21/11/2025 13:10:40	Finalização:	21/11/2025 13:12:50
MD5:	E761735BF48F200DABA12F98D09E5134		
SHA256:	3E9587755BD1B9A3BE29BECCEE3515E70793A69A8924F3D8DCBB79135B840E47		
Síntese/Objeto:	Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		
INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	21/11/2025 13:12:27
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	21/11/2025 13:12:32
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	21/11/2025 13:12:40
ASSUNTOS			
DECRETO	21/11/2025 13:11:38		
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	21/11/2025 13:35:58
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	21/11/2025 14:30:05
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2209850 e o CRC 64DAEA98.





Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Gabinete do Prefeito

## DECRETO N° 2908, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

*Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024, e

Considerando o teor do Ofício nº 351/FCJP/2025/RO (ID: 2206857).

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica transposto o montante de R\$ 32.749,00 (trinta e dois mil, setecentos e quarenta e nove reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)  
Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Affonso Cândido  
Prefeito



## ANEXO ÚNICO AO DECRETO N° 2908, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

## ACRÉSCIMOS

## 02 17 01 FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE

1097	13.392.0013.2077.0000 - Manutenção das Atividades Artísticas e Culturais. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 019-001 - Recursos Próprios-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	32.749,00
TOTAL: R\$32.749,00		

## REDUÇÕES

## 02 17 01 FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE

1080	13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 019-001 - Recursos Próprios-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-15.400,00
1082	13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 019-001 - Recursos Próprios-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-10.539,00
1093	13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 019-001 - Recursos Próprios-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-6.810,00
TOTAL: -R\$32.749,00		

(assinado eletronicamente)  
Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Affonso Cândido  
Prefeito

(assinado eletronicamente)  
Affonso Cândido  
Prefeito

## Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br



## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 2908, de 21 de novembro de 2025	21/11/2025
ID:	2209907	Processo
CRC:	FC7E8230	Documento
Processo:	1-196/2025	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	21/11/2025 13:14:59	Finalização: 21/11/2025 13:17:26
MD5:	C52AB8AC9D1C8257E67D822F389BD829	
SHA256:	CAFCFF19FA0D8A62397099C97F762B0E26C0023362C4A96EFDB04B2C467F4690	

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

## INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	21/11/2025 13:17:05
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	21/11/2025 13:17:11
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	21/11/2025 13:17:16

## ASSUNTOS

DECRETO	21/11/2025 13:16:21
---------	---------------------

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	21/11/2025 13:35:58
--	------------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	21/11/2025 14:30:06
--	-------------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2209907 e o CRC FC7E8230.

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Gabinete do Prefeito

## DECRETO N° 2909, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso V do Art. 9º da Lei n. 3732, de 13 de dezembro de 2024 (ID: 1443552) e o Ofício nº 352/FCJP/PMJP/2025 (ID: 2206869).

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais) distribuído as seguintes dotações:

## 02 17 01 FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE

1698	13.392.0013.2077.0000 - Manutenção das Atividades Artísticas e Culturais. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 019-105 - Convênio nº 516/2025/PGE-SEJUCEL F.R.: 1901.1.701.0 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres F.STN.: 1.701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos	180.000,00
------	---	------------

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, lei 4.320/64, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de novembro de 2025.





Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO

FONTE DE RECURSO VINCULADA: 019.105 – Convênio nº 516/2025/PGE-SEJUCEL  
FONTE DE RECURSO DA STN: 1901.1.701.0  
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 11/2025

ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 2909, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1724.99.0.1.09.0 CONVÉNIO N° 516/2025/PGE-SEJUCEL		0,00	1.300.000,00	1.300.000,00
		0,00	1.300.000,00	1.300.000,00

(assinado eletronicamente)  
Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Affonso Cândido  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 2209920 e CRC: AFA6F482



Município de Ji-Paraná  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 2909, de 21 de novembro de 2025	21/11/2025
ID:	<b>2209920</b>	
CRC:	<b>AFA6F482</b>	
Processo:	<b>1-196/2025</b>	
Usuário:	<b>ROBERTA SANTOS LINHARES</b>	
Criação:	<b>21/11/2025 13:17:36</b>	<b>Finalização: 21/11/2025 13:20:01</b>
MD5:	<b>EB565D6F8CF1E3738D2E10E038FA34DB</b>	
SHA256:	<b>15BD45C9C3203361DD0CFF56EE19E39C4E7BA015454793039F6464D71A5BBD2D</b>	
Símula/Objeto:	Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.	

## INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	21/11/2025 13:19:42
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	21/11/2025 13:19:47
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	21/11/2025 13:19:52

## ASSUNTOS

DECRETO		21/11/2025 13:18:57
---------	--	---------------------

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	21/11/2025 13:35:58
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	21/11/2025 14:30:07
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2209920 e o CRC AFA6F482.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO N° 2910, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício nº 350/FCJP/2025/RO e o Despacho nº 1297/SEMAZ/2025 inserido no ID: 2207428 do Processo nº 196/2025.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) distribuído as seguintes dotações:

## 02 17 01 FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE

1097	13.392.0013.2077.0000 - Manutenção das Atividades Artísticas e Culturais. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 019-001 - Recursos Próprios-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	100.000,00
------	---	------------

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, da Lei 4.320/64.

## 02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

1047	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-50.000,00
------	---	------------

## 02 26 01 GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1408	04.122.0001.2013.0000 - Manutenção das Atividades da Superintendência de compras e 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-50.000,00
------	--	------------

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)  
Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Affonso Cândido  
Prefeito

## Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	<b>n. 2910, de 21 de novembro de 2025</b>	<b>21/11/2025</b>

**ID:** **2209934**  
**CRC:** **1F2AE775**  
**Processo:** **1-196/2025**

**Usuário:** **ROBERTA SANTOS LINHARES**  
**Criação:** **21/11/2025 13:20:14** **Finalização:** **21/11/2025 13:21:53**

MD5:	<b>4C46E168056A98645E2AC29B934BC8F</b>	Processo	
SHA256:	<b>32BE49FDED3CB1E5C8650135BAA773A5A7D96FF1CFF3202807F848EFF2BA2665</b>	Documento	

Símula/Objeto:  
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

## INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	21/11/2025 13:21:33
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	21/11/2025 13:21:39
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	21/11/2025 13:21:44

## ASSUNTOS

DECRETO		21/11/2025 13:20:47
---------	--	---------------------

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	21/11/2025 13:35:58
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	21/11/2025 14:30:07

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2209934 e o CRC 1F2AE775.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

TOTAL: -R\$65.282,20

## DECRETO N° 2911, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

*Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024, e

Considerando o teor do Memorando nº 430/SEMOESP/2025 (ID: 2208517); Mem. Circular nº 03/GAB/SEMFAZ/PMJP/2025 (ID: 2109175) e o Mem. nº 167/GAB/SEMFAZ/PMJP/2025 (ID: 2124203).

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica transposto o montante de R\$ 65.282,20 (sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

(assinado eletronicamente)  
Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Affonso Cândido  
Prefeito

(assinado eletronicamente)  
Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Affonso Cândido  
Prefeito



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO ÚNICO AO DECRETO N° 2911, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

## ACRÉSCIMOS

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
215	12.361.0002.2032.0000 - FOPAG 25% - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	106,66
297	12.365.0002.2033.0000 - FOPAG 25% - Ensino Infantil - Pré-Escola 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	3.175,54
02 08 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS		
695	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	62.000,00
TOTAL: R\$65.282,20		

## REDUÇÕES

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
235	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-106,66
257	12.361.0002.2119.0000 - Recuperação e Reforma de Unidades Escolares - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-3.175,54
02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
794	26.782.0006.2070.0000 - Manutenção Conservação de Veículos, Máquinas e Viaturas - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-62.000,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 2209954 e CRC: BE482E08

## Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 2911, de 21 de novembro de 2025	21/11/2025
ID: 2209954	Processo	Documento
CRC: BE482E08		
Processo: 5-106/2025		
Usuário: ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação: 21/11/2025 13:22:42	Finalização: 21/11/2025 13:24:51	
MD5: 88FC25BDE4E7E0939956A80A145D7FB		
SHA256: 19F1D59C612779A81B81B819594535315EF11CB996F42E1364EDF027FBADCDBBEB8		
Súmula/Objeto: <i>Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.</i>		

## INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	21/11/2025 13:24:27
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	21/11/2025 13:24:33
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	21/11/2025 13:24:39

## ASSUNTOS

DECRETO	21/11/2025 13:23:06
---------	---------------------

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	21/11/2025 13:35:58
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	21/11/2025 14:30:09
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2209954 e o CRC BE482E08.



## AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 052/SUPECOL/PMJP/2025.

**A Prefeitura do Município de Ji-Paraná**, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL e da Agente de Contratação bem como Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/2025, torna público aos interessados que realizou, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em favor da empresa: **M.L. DA SILVA HOLANDA BONIM**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.836.160/0001- 07**, no valor total de **\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)**, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de decoração temática, ornamentação, ambientação e fornecimento de alimentação para camarins, destinados ao atendimento de artistas, bandas e autoridades públicas que participarão da programação comemorativa alusiva ao 48º aniversário do Município de Ji-Paraná/RO. Referente ao processo administrativo nº **1-14120/2025 FCJP**. Demais informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná-RO, 21 de novembro de 2025.

**Izabelly Paiva Porfirio**  
Membro da CPL  
Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

D: 2208441 e CRC: 0B255B92

## ATAS CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

**ATA Nº 17 DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE JI-PARANÁ/RO.** Ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às 8h na sede da Casa dos conselhos, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, na presença dos Conselheiros: Ana Paula da Silva Albuquerque (SEMED); Francisco Marcos Gomes da Páscoa (IPER); Daiane Santos de Araújo (CEDB); Sirlene Muniz Ferreira e Cândido (SEMASF); Gustavo Athayde Nascimento (Fundação Cultural); Angelita Aparecida Pereira (Grilo Falante); Maurélia Dyane dos Santos Carvalho (APAE – membro suplente) Edilson Shockness (SEMUSA); Ivone Cristina de Souza Soares (Casa de Nazaré); Glória Maria Paula da Silva Mattara (JICRED - membro suplente) e Osvaldo Cazuza da Silva (SEMES). Às 8h15 a Vice-Presidente deste Colegiado, Sirlene Muniz Ferreira e Cândido (SEMASF) iniciou os trabalhos informando sobre a ausência justificada da Presidente Maria José que encontra-se fora do Estado na conferência da Mulher. Registra-se a presença da servidora Tatiane Sepe Campos e Dayane Gimenez como convidadas. A Conselheira Ana Paula da Silva Albuquerque, apresentou a Pauta para aprovação. Passando para as deliberações. **1. RELATÓRIO DA VISITA DOS CONSELHOS TUTELARES:** Foi apresentado o Relatório de visita técnica do 1º Conselho Tutelar e questionado pelos membros da Comissão sobre a legalidade de os motoristas levarem os veículos para suas residências. Foi esclarecido pela Vice-Presidente deste Colegiado que não há legalidade para que estes veículos pernoitem na residência dos motoristas, mas que o caso como é delicado, pode ser propiciado um espaço adequado aos plantonistas cumprirem seus plantões na sede do Conselho Tutelar que demandam outros questionamentos. Ficando deliberado que o fato será encaminhado à Procuradoria Municipal para consulta jurídica. Quanto à estrutura arquitetônica, foi esclarecido, pela Vice-Presidente, que a responsabilidade da Construção é da SEAS e que deverá ser solicitado a cópia do projeto de construção da sede para conhecimento. Foi lido na sequência o relatório de visita do 2º Conselho Tutelar e apresentada às demandas, foi esclarecido pela conselheira Ivone a importância da adequada utilização do SIPIA e o papel do CMDCA na viabilização. Foi relatado sobre a importância da cultura do registro para garantia dos atendimentos e continuidade das ações, sobretudo no campo público. Os relatórios seguem APROVADOS para adequações sugeridas em termos específicos, sob responsabilidade da Conselheira Ana Paula, ficando deliberado sobre a necessidade de solicitar à PGM parecer sobre os veículos, solicitar cópia do processo de construção da



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

sede do colegiado e propiciar momento formativo. **2. APRESENTAÇÃO DO NUPS:** Com a oportunidade de fala, o convidado do NUPS - Tribunal de Justiça de Rondônia, senhor Raul Camilo, discorreu sobre a origem de criação do Fluxo de Entrega voluntária e foi esclarecido que ainda não houve unificação dos fluxos e encontra-se sobreposto os trabalhos. Foi esclarecido que devido à legislação coibir abortos, há necessidade de formalizar o direito da gestante que não quer ser mãe de legitimar e assegurar a entrega legal desta criança assegurando os direitos e sobretudo segurança. Todos os casos devem ser encaminhados ao Núcleo de Apoio Psicosocial - NUPS que ficará responsável pelos trâmites legais, garantindo sigilo e garantia dos direitos devidos. Fica formalmente entregue ao CMDCA e aos representantes da Comissão Responsável, a proposta de fluxo apresentada pela equipe do NUPS, para análise, adequações e encaminhamentos. Foi discorrido sobre a importância da participação de ao menos um Conselheiro Tutelar de cada distrito presente nas deliberações, visando aprofundamento das ações do Conselho Tutelar. Após amplo momento de discussão entre os conselheiros presentes, a pauta foi encerrada com agradecimentos à disponibilidade do servidor em se disponibilizar para este momento. **3. OFÍCIO nº265 /1ºCTJP/2025:** Foi lido na íntegra o Ofício supracitado e deliberado que será respondido o documento informando que a presença dos conselheiros tutelares nas reuniões do CMDCA é assegurada e que os mesmos têm oportunidade de fala garantida. **4. APRESENTAÇÃO DO DEMONSTRATIVO FUMCRIANÇA:** Foi informado que esta pauta ficará à cargo dos 1º e 2º tesoureiros e a Comissão permanente de fundos trazera uma explanação sobre a temática para a próxima reunião ordinária. **5. ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA FUMCRIANÇA:** Foi esclarecido que houve a alteração e publicação do cronograma, atendendo a solicitação da Comissão de Seleção. A convidada Tatiane fez um breve relato sobre o andamento dos trabalhos, parabenizando a ampla participação das OSCs. O conselheiro Francisco Marcos fez alguns questionamentos sobre os trabalhos da comissão que foram esclarecidos pela convidada. **6. INFORMES:** Foi relatado que a SEMFAZ não oficializou os representantes para composição deste colegiado e que o Conselheiro Joaquim Teixeira ficou encarregado de cobrar novamente essa indicação e que este colegiado oficializará nova solicitação com cópia para o Gabinete do Prefeito. **Resolução Governamental:** foi esclarecido que o Processo Tramita sob o número 16-27/2025 e encontra-se tramitando. Sem nada mais a tratar, a reunião foi encerrada às 10h36 e esta Ata foi lavrada por mim, Ana Paula da Silva Albuquerque, 1º Secretária deste Colegiado e após ser lida e aprovada, será assinada por



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

mim e pelos demais presentes.

Relação Nominal em Conformidade com Decreto N. 1434, de 11 de abril de 2025.

## Representantes do Poder Público

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido  
(SEMASF -Membro Titular)

Gilson Lopes Soares (SEMASF  
-Membro Suplente)

Ana Paula da Silva Albuquerque  
(SEMED -membro titular)

Maria Aparecida Gomes da Silva  
(SEMED- membro Suplente)

Edilson Shockness (SEMUSA –  
membro titular)

Antelmo de Souza Ferreira (SEMUSA  
- membro suplente)

Bruno Costa Ozame (SEMFAZ –  
membro titular)

Mislayne Gabriela dos Santos Barreto  
(SEMFAZ – membro suplente)

Gustavo Athayde Nascimento  
(Fundação Cultural – membro titular)

Ana Beatriz (Fundação Cultural –  
membro suplente)

Osvaldo Cazuza da Silva (SEMES –  
membro titular)

Rui Vieira de Souza (SEMES –  
membro suplente)



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

Joaquim Teixeira dos Santos  
(Gabinete do Prefeito – membro titular)

Alana Cecília Vieira Paulino (Gabinete do Prefeito – membro suplente)

## Representantes da Sociedade Civil

Daiane Santos de Araújo (CEDB – membro titular)

José Antônio de Lima Araújo (CEDB – membro suplente)

Angelita Aparecida Pereira (Grilo Falante – membro titular)

Rosecleide Ferreira San Tiago (Grilo Falante – membro suplente)

Ivone Cristina de Souza Soares (Casa de Nazaré – membro titular)

Matheus Cristian de Souza (Casa de Nazaré – membro suplente)

Maria José da Silva (APAE – membro titular)

Maurélia Dyane dos Santos Carvalho (APAE – membro suplente)

Angelita Farias Barbosa Nogueira (JICRED - membro titular)

Glória Maria Paula da Silva Mattara (JICRED - membro suplente)

Francisco Marcos Gomes da Páscoa (IPER - membro titular)

Dayane de Paula Teodoro Páscoa (IPER - membro suplente)



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

Marcelene Patrícia Ribeiro de Assis (Cantinho do Céu – membro titular)

Renata Tabarelli Kobayashi Colombo (Cantinho do Céu – membro suplente)



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA

E DO ADOLESCENTE DE JI-PARANÁ - RO

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13

## LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA REALIZADA DIA 01/10/2025, ÀS 8H NA SALA DE REUNIÕES DA CASA DOS CONSELHOS

	NOME	TELEFONE	REPRESENTATIVIDADE
01	Silvana Menezes F. Pandidic		
02	José Paula S. Albuquerque	69-99253-5207	SEMED
03	Diegoberto Carreza	69-9976-0040	SEMEAS
04	Edilson Stockler	69-98280-6029	SEACOSA
05	Tatiane Sepe Lampa	69-992221328	
06	Gustavo Athayde Alves	(69) 9 820-2223	PUMA - CULTURAL
07	Maurilia Laranha	(69) 99303-6731	APAE
08	Franckes Noronha S. da Fonseca	69)99223-7318	IPER
09	Angelita Aparecida Pereira	(69)99396469	ASSDP
10	Flávia Terezinha de Souza Soares	99248-1088	Centro de reuniões
11	Naíome Santos da Cunha	69-999331591	CEDB
12	Glácia Ma Paula da Silva Mattara	6999902802	Fundação filial
13	Ronaldo Corrêa Gralha	69-9950-1128	NVPS/7720
14	Dayane Guimaraes S. Ferreira	69)993797065	Fundação J. Loh
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			



## Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata	17	21/11/2025
ID:	2206587	Processo
CRC:	F5829E5C	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ANA PAULA DA SILVA ALBUQUERQUE	
Criação:	21/11/2025 08:37:37	Finalização: 21/11/2025 08:37:46
MD5:	92A16409BA8F95627ADB6562ED7AC8A2	
SHA256:	2BA8E575607C1E5DFE9D666EF23109262C911246B9879F816A25CCBEB96C08CF	

## Súmula/Objeto:

Solicitação de publicação das Atas 20 - 19 - 18 - 17 .

INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -			
JI-PARANÁ			
RO 21/11/2025 08:37:37			
ASSUNTOS			
AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO			
21/11/2025 08:37:37			
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício 453			
19/11/2025 2205198			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2206587 e o CRC F5829E5C.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

**ATA Nº 18 DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE JI-PARANÁ/RO.** Aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às 9h no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMASF, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, na presença dos Conselheiros: Ana Paula da Silva Albuquerque (SEMED); Francisco Marcos Gomes da Páscoa (IPER); Daiane Santos de Araújo (CEDB); Sirlene Muniz Ferreira e Cândido (SEMASF); Matheus Cristian de Souza (Casa de Nazaré – membro suplente); Angelita Aparecida Pereira (Grilo Falante); Maria José da Silva (APAE); Edilson Shockness (SEMUSA) e Marcilene Patrícia Ribeiro de Assis (CRECHE CANTINHO DO CÉU). A Reunião contou ainda com a presença de convidados, evidentemente registrados em lista de presença própria. Às 9h07 a Presidente deste Colegiado, Maria José da Silva, iniciou os trabalhos informando que a reunião extraordinária tem a finalidade de cumprir cronograma previsto no Edital de Chamamento Público nº 01/CMDCA/2025 publicado através da Resolução nº 310/CMDCA/2025 em conformidade com o OFÍCIO Nº 008/COMISSÃO/SEMASF/2025 - ID 2127290 encaminhado ao CMDCA em vinte de outubro. A vice-presidente do colegiado, Sirlene Muniz Ferreira e Cândido (SEMASF), agradeceu a presença de todos e mencionou a honra de participar deste momento que impacta positivamente na sociedade. Reforçou que a Secretaria de Assistência Social está à disposição e desejou que nos próximos anos, apareçam projetos mais audaciosos que abranjam o maior número de crianças e adolescentes o possível. Foi apresentada a Pauta única para aprovação. Passando para as deliberações. Pauta: **1. APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS PELA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS (Decreto Municipal nº 2264/2025)**: A presidente da Comissão de seleção dos projetos inscritos, a servidora Tatiane Sene Campos iniciou sua fala apresentando todos os membros que contribuíram nos trabalhos realizados e evidenciou o trabalho que foi pautado em beneficiar o maior número de entidades e assim, oportunizar atendimento ao maior número de crianças e adolescentes de nosso Município. Parabenizou a todos os inscritos pelo empenho e iniciou a leitura na íntegra do OFÍCIO Nº 008/COMISSÃO/SEMASF/2025 - ID 2127290 contendo o resultado da análise sendo aprovadas as instituições: Fundação De Educação, Cultura E Desenvolvimento Empresarial E Social Fundação Jicred/CDL - Fundação Jicred com o Projeto Conviver Para Crescer"; Agência Adventista De Desenvolvimento E Recursos Assistenciais - ADRA

*Mather* *B. Fuchs* *Stevens* *MRSA 23* *Josh* *S.*



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

com o Projeto "Renascer"; Instituto Kaleo com o Projeto "Heróis Do Saber"; Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ji-Paraná- Ro/APAE com o Projeto "Construindo Caminho Pela Educação: Promoção, Prevenção e Inclusão Como Ferramentas de Transformação Social"; Entidade De Obras Sociais Da Paróquia São José Centro Educ Dom Bosco com o Projeto "Educando Com A Música O Som Que Transforma"; Associação De Amigos Orquestra Orquestra Em Ação com o Projeto "Orquestra Em Ação"; Associação Centro Social De Promoção Humana E Educação Popular Casa De Nazaré com o Projeto "Ecoar-Educação, Cultura E Oportunidade Em Ação Pelo Respeito À Diversidade"; Instituto Padre Ezéquiel Ramin - IPER com o Projeto "Protagonismo Que Transforma e Caminhos Para O Mundo Do Trabalho"; Associação Carisma Em Ação com o Projeto "Transformando Vidas"; Associação De Artes Marciais E Atividades Fisicas Impacto - Academia Impacto ccm o Projeto "Faixa Preta Na Vida"; Associação De Integração Social Solidária Divina Providência Centro De Desenvolvimento Humano Divina Providência /Grilo Falante com o Projeto "Novos Horizontes/Espaço De Crescimento E Transformação"; Grupo Assistencial De Amigos De Ji-Paraná - Gaajipa /Cantinho Do Céu com o Projeto "Crescer Brincando: Educação, Cultura e Lazer Para A Primeira Infância"; Organização Assistencial Boas Novas ORABAN com o Projeto "Trilhas Do Amanhã Projeto de Desenvolvimento Educacional e Esportivo para Crianças e Adolescentes"; Evolução Instituto De Ciência E Tecnologia com o Projeto "Tecnologia Educacional E Gamificação"; Associação Resgate De Vidas Ernesta G. Bernardi com o Projeto "Brincando E Educando"; Orquestra Redenção Da Criança com o Projeto "Orquestra Redenção Da Criança"; Associação Jiparanense De Apoio E Desenvolvimento Da Arte Capoeira Abadá A.J.Dará com o Projeto "No Tocar Do Berimbau Todos São Iguais". Após a apresentação, foi oportunizado fala aos presentes e o Conselheiro Francisco Marcos relembrou a trajetória dos trabalhos enquanto comissão que elaborou o Edital inicial e o quanto isso foi trabalhoso e gratificante ver a quantidade de entidades beneficiadas. Outros presentes parabenizaram o empenho do CMDCA, da SEMASF e da Comissão. Foi solicitado pela Vice-Presidente Sirlene que no dia da assinatura do Termo de Fomento, as entidades providenciem material simples de divulgação da entidade para a cerimônia que contará com diversas autoridades. As entidades novas foram apresentadas. Com a oportunidade de fala a Dr Elaine, jurídico da SEMASF enfatizou sobre a finalidade dos recursos e a importância da lisura na aplicação dos recursos. A Vice-presidente ofereceu um momento formativo voltado a capacitação que foi aceito por todos. Os representantes

*Mohr* + *Härtiger* *R. Frey* *S. Raft* *CAPRAZIOS* *W. J. S.*

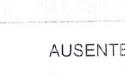


## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

da entidade Impacto se apresentaram e apresentaram seu projeto. A servidora Maurélia da APAE mencionou sobre a importância do FUMCRIANÇA no atendimento aos excepcionais. A Presidente convocou os Conselheiros para votar a matéria apresentada sendo aprovada por todos os conselheiros presentes por unanimidade. Sem nada mais a tratar, a reunião foi encerrada às 09h50 e esta Ata foi lavrada por mim, Ana Paula da Silva Albuquerque, 1º Secretária deste Colegiado e após ser lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.

Relação Nominal em Conformidade com Decreto N. 1434, de 11 de abril de 2025.

Representantes do Poder Público	
Sirlene Muniz Ferreira e Cândido <b>(SEMASF -Membro Titular)</b>	 AUSENTE
Gilson Lopes Soares (SEMASF -Membro Suplente)	
Ana Paula da Silva Albuquerque <b>(SEMED -membro titular)</b>	 AUSENTE
Maria Aparecida Gomes da Silva (SEMED- membro Suplente)	
Edilson Shockness (SEMUSA – membro titular)	 AUSENTE
Antelmo de Souza Ferreira (SEMUSA – membro suplente)	
Bruno Costa Ozame (SEMFAZ – membro titular)	AUSENTE
Cristiana de Oliveira (SEMFAZ – membro suplente)	AUSENTE
Gustavo Athayde Nascimento <b>(Fundação Cultural – membro titular)</b>	 AUSENTE
Ana Beatriz (Fundação Cultural – membro suplente)	AUSENTE



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

<b>Osvaldo Cazuza da Silva (SEMES – membro titular)</b>	AUSENTE
Rui Vieira de Souza (SEMES – membro suplente)	AUSENTE
<b>Joaquim Teixeira dos Santos (Gabinete do Prefeito – membro titular)</b>	AUSENTE
Alana Cecilia Vieira Paulino (Gabinete do Prefeito – membro suplente)	AUSENTE

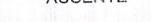
**Representantes da Sociedade Civil**

Daiane Santos de Araújo (CEDB – membro titular)		AUSENTE
José Antônio de Lima Araújo (CEDB – membro suplente)		AUSENTE
Angelita Aparecida Pereira (Grilo Falante – membro titular)		AUSENTE
Rosecleide Ferreira San Tiago (Grilo Falante – membro suplente)		AUSENTE
Ivone Cristina de Souza Soares (Casa de Nazaré – membro titular)		AUSENTE
Matheus Cristian de Souza (Casa de Nazaré – membro suplente)		AUSENTE
Maria José da Silva (APAE – membro titular)		AUSENTE
Maurélia Dyane dos Santos Carvalho (APAE – membro suplente)		AUSENTE
Angelita Farias Barbosa Nogueira (JICRED - membro titular)		AUSENTE
Glória Maria Paula da Silva Mattara (JICRED - membro suplente)		AUSENTE



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

Francisco Marcos Gomes da Páscoa (IPER - membro titular)	
Dayane de Paula Teodorio Páscoa (IPER - membro suplente)	AUSENTE
Marcelene Patrícia Ribeiro de Assis (Cantinho do Céu – membro titular)	
Renata Tabarelli Kobayashi Colombo (Cantinho do Céu – membro suplente)	AUSENTE

ID: 2205209 eCRC: 53E2B91E



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
[www.jj.parana.re.gov.br](http://www.jj.parana.re.gov.br)

**FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO**

Tipo do Documento		Identificação/Número	Data
<b>Ata</b>		<b>17</b>	<b>19/11/2025</b>
ID:	<b>2205209</b>	Processo	
CRC:	<b>53E2B91E</b>	Documento	
Processo:	<b>0-0/0</b>		
Usuário:	<b>ANA PAULA DA SILVA ALBUQUERQUE</b>		
Criação:	<b>19/11/2025 13:51:02</b>	Finalização:	<b>19/11/2025 13:51:20</b>
MD5:	<b>AA4FBBA760DC745F5879D03D246DE587</b>		
SHA256:	<b>2AC62C33F564B78236570A591D2865AEB023DDCCE2570ADCFCE67F587A087E625</b>		

**Súmula/Objeto:**  
**Solicitação de publicação das Atas 20 - 19 - 18 - 17 .**

## **INTERESSADOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - JI-PARANA RO 19/11/2025 13:51:02

## **ASSUNTOS**

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO 19/11/2025 13:51:02

## DOCUMENTOS RELACIONADOS

Oficio 453 19/11/2025 2205198

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 2205209 e o CRC 53E2B91E.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE II-PARANÁ - RO**

LEI MUNICIPAL 311/20, ALTERADA PELA LEI 2472/13

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, REALIZADA DIA 21/10/2025 - 9h NO AUDITÓRIO DA SEMASF.

NO MÉRITO	REPRESENTATIVIDADE	ASSINATURA
1. <u>Bonni CRIS Lemos</u>	<u>S</u>	<u>Bonni - S. Negócio</u>
2. <u>Edilene Guedes de Oliveira Souto</u>	<u>SEMASF</u>	<u>Edilene</u>
3. <u>Márcia Oliveira Souto de Souza</u>	<u>Casa de Nossa Senhora do Rosário</u>	<u>Márcia</u>
4. <u>Angélica Pereira</u>	<u>Grito Salante</u>	<u>Angélica</u>
5. <u>Daniel Góesio Moreira Ferreira</u>	<u>ADRA</u>	<u>Daniel</u>
6. <u>Suelly O. L. Góesio</u>	<u>des Importante</u>	<u>Suelly</u>
7. <u>YARA FILHO A. Góesio</u>	<u>ASE, MPAF/UFSC</u>	<u>Yara</u>
8. <u>Weide maria Pereira da Silva</u>	<u>Requerente em Coletivo</u>	<u>Weide</u>
9. <u>Françine Moreira S. da Silva</u>	<u>TPBR</u>	<u>Françine</u>
10. <u>Marceline P. R. de César</u>	<u>GAATIPA</u>	<u>Marceline</u>
11. <u>Neurone Góesio de Araújo</u>	<u>CEDB</u>	<u>Neurone</u>
12. <u>Rosângela V D Souto</u>	<u>Encontro</u>	<u>Rosângela</u>
13. <u>Oayane Gimenez S. Souza</u>	<u>Fundação Jilber</u>	<u>Oayane</u>
14. <u>Maurilia Corvalho</u>	<u>APAE</u>	<u>Maurilia</u>
15. <u>Lidiane T. da Costa</u>	<u>SEMASF</u>	<u>Lidiane</u>
16. <u>Adriene V.O. Souto</u>	<u>CREAS</u>	<u>Adriene</u>
17. <u>Ronielle S. da Góesio</u>	<u>Abraço</u>	<u>Ronielle</u>
18. <u>Tatiane Souza Lopes</u>	<u>SEMASF</u>	<u>Tatiane</u>
19.		
20.		
21.		
22.		
23.		
24.		
25.		
26.		
27.		
28.		
29.		
30.		
31.		
32.		
33.		
34.		
35.		
36.		

ID:2205209 e CRC: 53E2B91



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

Lei Municipal 311/90, alterada pela **Lei 2472/13**.

ATA Nº 19 DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS

**DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE JI-PARANÁ/RO.** Aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às 8h na sala de reuniões da Casa dos Conselhos, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, na presença dos Conselheiros: Ana Paula da Silva Albuquerque (SEMED); Osvaldo Cazuza (SEMES); Francisco Marcos Gomes da Páscoa (IPER); Daiane Santos de Araújo (CEDB); José Antônio de Lima Araújo (CEDB – membro suplente); Gilson Lopes Soares (SEMASF); Angelita Aparecida Pereira (Grilo Falante); Rosecleide Ferreira San Tiago (Grilo Falante – membro suplente); Maria José da Silva (APAE); Edilson Shockness (SEMUSA); Glória Maria Paula da Silva Mattara (JECRED -membro suplente); Joaquim Teixeira dos Santos (Gabinete do Prefeito) e Marcilene Patrícia Ribeiro de Assis (CRECHE CANTINHO DO CÉU). A Reunião contou ainda com a presença de convidados, devidamente registrados em lista de presença própria. Às 8h11 a Presidente deste Colegiado, Maria José da Silva, deu abertura aos trabalhos informando que a pauta da reunião é extensa e morosa e indagou aos conselheiros presentes se havia alguma sugestão. Foi sugerido que se priorize os assuntos de maior demanda de prazos e que seja agendada uma reunião extraordinária para conclusão da pauta caso necessário. Foi apresentada a Pauta para aprovação. Passando para as deliberações.

**Pauta 1. Capacitação destinada aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente a ser realizada em Ariquemes em dezessete de novembro:** A secretaria da mesa diretora realizou a leitura do Ofício nº 9344/2025/SEAS-CONEDCA que convida a Presidente e mais um conselheiro para participar da Capacitação destinada aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA's), a realizar-se no dia 17 de novembro de 2025, às 14h, no Centro de Empreendedorismo e Inovação de Ariquemes. Ficando deliberado que além da Presidente Maria José, o Conselheiro Osvaldo Cazuza irá participar. Seguindo com a Pauta 2. **Ofício n.º 309/2º CTJP/2025 - Solicitação de construção da sede do 2º Conselho Tutelar:** Foi realizada a leitura do documento supracitado ficando deliberado que será solicitado à SEMASF a cópia do processo para análise e parecer do CMDCA e que o ofício supracitado será respondido informando o aguardo da cópia do referido Processo. Passando para a Pauta 3. **Ofício n.º 000493/2025 - 2º PJ - JPA - Solicita comprovante de envio do Fluxo de Acolhimento Emergencial e demais providências:** após a leitura do documento posto, foi esclarecido que por um lapso, a Resolução nº 292/CASADOSCONSELHOS/

D: 2205217 e CRC: AABD0241


**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

Lei Municipal 311/90, alterada pela [Lei 2472/13](#).

CMDCA/2025 em seis (6) de agosto do ano corrente sem o anexo do fluxo e os encaminhamentos necessários. Foi esclarecido ainda que nova publicação foi realizada com o documento completo na data de vinte e oito (28) de outubro e encaminhado via Ofício aos Conselhos Tutelares. Foi esclarecido que as formações com a equipe da SEMASF não foram realizadas devido a conflitos de agendas e que já foi realizada formação com os Conselhos Tutelares ficando a Conselheira Tutelar Elaine Catiele responsável por encaminhar esse registro para subsidiar a resposta junto ao Ministério Público. Foi informado pelo conselheiro Gilson Lopes que o Ministério Público ficou responsável por parte da formação. Concluída a matéria apresentada, seguiu para a Pauta **4. Projeto “Apadrinhando uma história”**: Foi esclarecido que o projeto foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF, através do Memorando 19/PE-SEMASF/2025 na data de vinte e dois (22) de agosto e que por um lapso, foi esquecido de ser inserido nas pautas. Após ser explicado e os devidos ajustes pontuados, o projeto foi aprovado e segue para publicação de resolução própria e ampla divulgação. Na sequência dos trabalhos, iniciou a Pauta **5. Ofício n.º 305/1ºCTJP/2025 - Férias da Conselheira Tutelar Leandra Brito**: Foi apresentado aos conselheiros presentes, a solicitação de férias da conselheira tutelar e esclarecido que o Conselheiro Tutelar Suplente Evandro Nascimento, será convocado novamente considerando as desistências das conselheiras anteriores, respeitando a Resolução Nº 036/CMDCA/2023 que dispõe sobre o resultado Final da Eleição Unificada do Conselho Tutelar de Ji-Paraná, candidatos eleitos titulares, suplentes e quantitativos de votos de todos os candidatos ao processo de Escolha dos Conselhos Tutelares no Município de Ji-Paraná – RO. Foi deliberado pela convocação do Conselheiro com maior número de votos. **6. Composição da Comissão Disciplinar e de Ética**: A presidente esclareceu que a referida Comissão precisa ser formada pois existem demandas sensíveis e urgentes aguardando encaminhamento. Os conselheiros questionaram a competência técnica necessária para essa comissão e esclareceram que o Município dispõe de um Corregedoria com estrutura para tal. Foi esclarecido a necessidade de constituir tal comissão respeitando a Lei n.º 3.642/2023 que determina a composição por sete (7) membros e que a composição e seleção serão disciplinadas por Regimento. Foi esclarecido pela Conselheira Ana Paula que presidiu a última comissão de outubro à dezembro do ano de 2024, que houve uma nomeação de apenas quatro membros, sendo inclusive servidores de provimento temporário destoando da legislação. Foi construído um regimento que não fora aprovado



D: 2205217 e CRC: AABD0241


**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

Lei Municipal 311/90, alterada pela [Lei 2472/13](#).

por estar irregular a composição da comissão. Foi informado pela Presidente deste colegiado que tramita um processo com proposta de alteração da Lei 3.642/2023 que além de outras alterações, propõe que essa Comissão seja de responsabilidade da Corregedoria Municipal mas que até a tramitação e aprovação pela Câmara de Vereadores, existe muito tempo e a comissão precisa existir para sanar as demandas pertinentes. Foi solicitado pelos conselheiros Tutelares presentes que seja incluída nessa alteração de Lei uma organização nas escalas de sobreaviso dos Conselheiros Tutelares que trabalham de forma ininterrupta os plantões e atendimento comum e que extrapola a carga horária contratual gerando extremo desgaste. Foi pontuado pelos Conselheiros de direito que a situação precisa ser revista com urgência pois isso fere os direitos trabalhistas e pode gerar uma sobrecarga demasiada nos Conselheiros Tutelares, ficando deliberado que a carga horária de trabalho precisa ser analisada e deliberada posteriormente. E que a cópia deste Processo será solicitado ao Poder Executivo para estudos e manifestação deste Colegiado. Foi deliberado ainda que será solicitado ao Poder Executivo a expedição de Decreto nomeando a Comissão Disciplinar e de Ética com urgência e que será recomendado que sejam os membros, compostos por servidores do quadro efetivo, com conhecimento e aptidão para o desempenho dos trabalhos e que tenha duração compatível com o mandato dos Conselheiros Tutelares. Pauta **7. Ofício n.º 000477/2025 - 2º PJ - JPA - Solicita apuração e providências de eventuais irregularidades na conduta de Conselheira Tutelar**: Foi mencionado o documento e deliberado que será encaminhado para a Comissão de Ética dar andamento aos trabalhos. Ficando deliberado ainda que a resposta ao referido Ofício será a cópia desta Ata informando as providências adotadas. Pauta **8. Ofício n.º 000845 - 3º PJ - JPA - Solicita a apuração na conduta de Conselheiros Tutelares**: Foi deliberado que o documento e seus anexos serão encaminhados à Comissão Disciplinar e de Ética para os devidos andamentos. Pauta **9. Ofício n.º 000810/2025 - 3º PJ - JPA - Solicita informações sobre a atual utilização dos recursos do FIA**: Após a leitura do Ofício, foi esclarecido que a comissão de Orçamentos ficará responsável por subsidiar essa resposta. Pauta **10. Parecer sobre o Fluxo Operacional e Sistêmico da Entrega Voluntária em Ji-Paraná**: O conselheiro Marcos iniciou a apresentação do Parecer e após as devidas contribuições foi deliberado sobre a importância da participação dos envolvidos na reunião de seis (6) de novembro no Ministério Público sobre o tema para melhor esclarecimento dos apontamentos elencados uma vez que o Fluxo, como foi apresentado,


**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

Lei Municipal 311/90, alterada pela [Lei 2472/13](#).

não foi aprovado pelos Conselheiros presentes. Pauta **11. Finalização da primeira etapa da fase de celebração do Edital FUMCRIANÇA**: Foi apresentado o quantitativo de entidades que já encaminharam os documentos previstos no Edital de Chamamento Público 0001/2025 e esclarecido que não haverá prorrogação de prazo. Foi solicitado que sejam encaminhados por e-mail uma confirmação de recebimento dos documentos, pelo CMDCA para assegurar que os arquivos chegaram ao destinatário. Pauta **12. Ofício 30/INATS/2025**: Foi lido o Ofício e os Conselheiros presentes informaram que devido a agenda de fim de ano, não será possível a data indicada de oito (8) de novembro para a reunião, mas que seja remanejado para o exercício de 2026 pois o assunto é pertinente. Foi solicitado pelos conselheiros Tutelares e aprovado pelos conselheiros presentes, a inclusão de uma pauta referente ao encerramento do contrato dos telefones do plantão e que isso prejudica muito os atendimentos e precisa ser resolvido, foi pontuado que essa demanda já foi objeto de pauta pelo CMDCA e que precisa ser solucionado. Foi apresentado ainda, pelos Conselheiros Tutelares, que há pendências financeiras junto à Associação dos Conselheiros Tutelares do Estado de Rondônia - ACTRON que precisam ser resolvidos. Foi esclarecido que após os encaminhamentos formais sobre o assunto, o CMDCA irá solicitar à SEMASF informações sobre como é possível resolver tal pendência. Sem nada mais a tratar, a reunião foi encerrada às 11h09 e esta Ata foi lavrada por mim, Ana Paula da Silva Albuquerque, 1º Secretária deste Colegiado e após ser lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.

**Relação Nominal em Conformidade com Decreto N. 2681, de 30 de novembro de 2025.**

Representantes do Poder Públíco	
Sirlene Muniz Ferreira e Cândido (SEMASF -Membro Titular)	-
Gilson Lopes Soares (SEMASF -Membro Suplente)	
Ana Paula da Silva Albuquerque (SEMED -membro titular)	
Maria Aparecida Gomes da Silva (SEMED- membro Suplente)	-



D: 2205217 e CRC: AABD0241


**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

Lei Municipal 311/90, alterada pela [Lei 2472/13](#).

Edilson Shockness (SEMUSA – membro titular)	
Antelmo de Souza Ferreira (SEMUSA – membro suplente)	-
Bruno Costa Ozame (SEMFAZ – membro titular)	-
Cristiana de Oliveira (SEMFAZ – membro suplente)	-
Gustavo Athayde Nascimento (Fundação Cultural – membro titular)	-
Ana Beatriz (Fundação Cultural – membro suplente)	-
Osvaldo Cazuza da Silva (SEMES – membro titular)	
Rui Vieira de Souza (SEMES – membro suplente)	-
Joaquim Teixeira dos Santos (Gabinete do Prefeito – membro titular)	
Paula de Brito Martins (Gabinete do Prefeito – membro suplente)	-

**Representantes da Sociedade Civil**

Daiane Santos de Araújo (CEDB – membro titular)	
José Antônio de Lima Araújo (CEDB – membro suplente)	
Angelita Aparecida Pereira (Grilo Falante – membro titular)	
Rosecleide Ferreira San Tiago (Grilo Falante – membro suplente)	



D: 2205217 e CRC: AABD0241



D: 2205217 e CRC: AABD0241



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

Ivone Cristina de Souza Soares (Casa de Nazaré – membro titular)	-
Matheus Cristian de Souza (Casa de Nazaré – membro suplente)	-
Maria José da Silva (APAE – membro titular)	-
Maurélia Dyane dos Santos Carvalho (APAE – membro suplente)	-
Angelita Farias Barbosa Nogueira (JICRED - membro titular)	-
Glória Maria Paula da Silva Mattara (JICRED - membro suplente)	-
Francisco Marcos Gomes da Páscoa (IPER - membro titular)	-
Dayane de Paula Teodoro (IPER - membro suplente)	-
Marcilene Patrícia Ribeiro de Assis (Cantinho do Céu – membro titular)	-
Renata Tabarelli Kobayashi Colombo (Cantinho do Céu – membro suplente)	-



## Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata	19	19/11/2025
ID:	2205217	Processo
CRC:	AABD0241	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ANA PAULA DA SILVA ALBUQUERQUE	
Criação:	19/11/2025 13:53:35	Finalização: 19/11/2025 13:53:45
MD5:	5ABC9326859C0FC6DF3B09FB45321C3	
SHA256:	44E5E6A426260B1FD56CC797623096B973C11716EE6D57AC84E31205DE6FCE8F	

Súmula/Objeto:

Solicitação de publicação das Atas 20 - 19 - 18 - 17 .

## INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - JI-PARANA RO 19/11/2025 13:53:35

## ASSUNTOS

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO 19/11/2025 13:53:35

## DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 453 19/11/2025 2205198

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2205217 e o CRC AABD0241.



ID: 2205217 e CRC: AABD0241

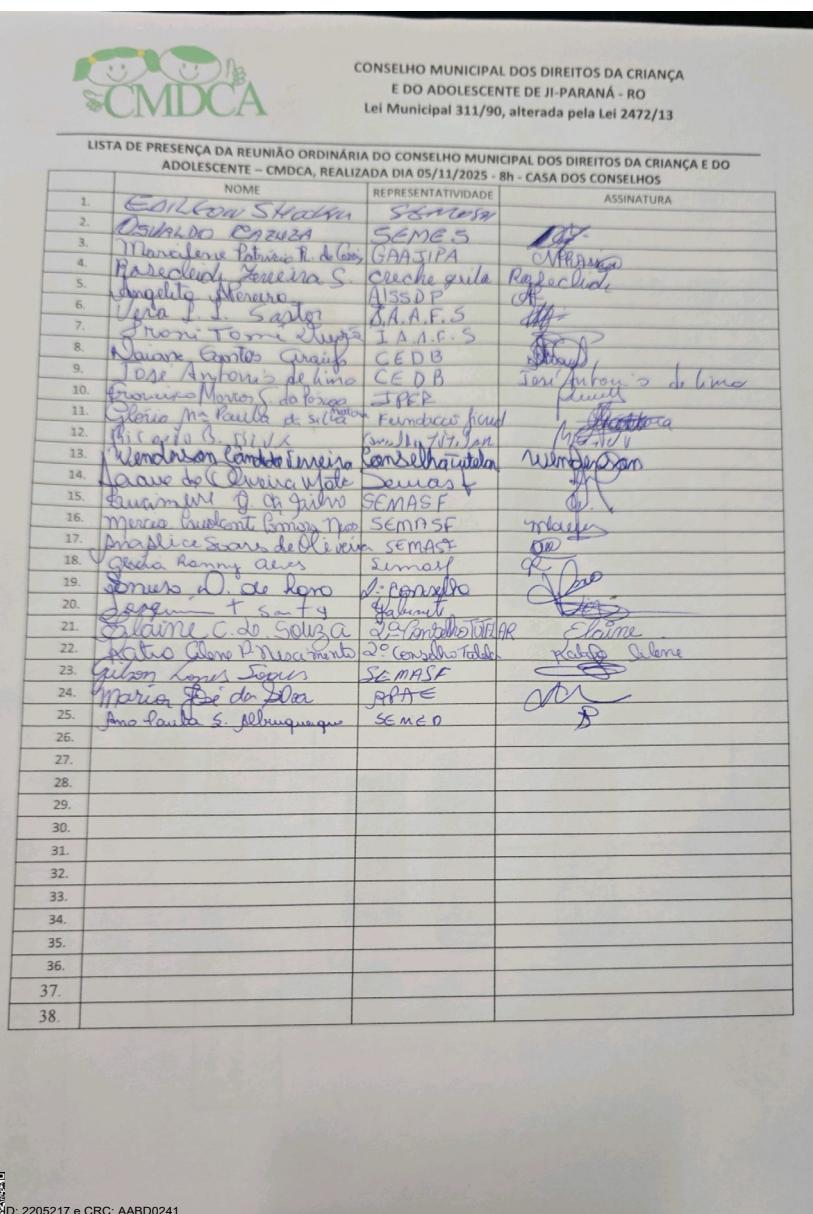
DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.



ID: 2205217 e CRC: AABD0241



ID: 2205220 e CRC: F52ACA16



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

**ATA Nº 20 DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE JI-PARANÁ/RO.** As quatorze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às 10h através do aplicativo Google Meet, com o link <<https://meet.google.com/wcr-qsnv-vpr>>, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, na presença dos Conselheiros: Ana Paula da Silva Albuquerque (SEMED); Francisco Marcos Gomes da Páscoa (IPER); Cristiana de Oliveira (SEMAZ - membro suplente); Maurélia Dyane dos Santos Carvalho (APAE – membro suplente); Renata Tabarelli Kobayashi Colombo (Cantinho do Céu – membro suplente); Maria José da Silva (APAE); Sirlene Muniz Ferreira e Cândido (SEMASF); Matheus Cristian de Souza (Casa de Nazaré – membro suplente); Angelita Aparecida Pereira (Grilo Falante) e Osvaldo Cazuza da Silva (SEMES). Às 10h11 a Presidente deste Colegiado, Maria José da Silva iniciou os trabalhos informando sobre a extrema necessidade de marcar esta reunião extraordinária e agradeceu a presença de todos os conselheiros participantes. A Conselheira Ana Paula da Silva Albuquerque, apresentou a Pauta para aprovação. Passando para as deliberações. **1. Capacitação destinada aos Conselheiros Tutelares na cidade de Porto Velho:** Foi realizada a leitura do Ofício nº 320/1ºCTJP/2025 onde consta a solicitação de custeio para formação de três (3) Conselheiros Tutelares e um motorista. Formação ofertada pela Associação de Conselheiros e Ex-conselheiros Tutelares de Rondônia - ACTRON, na capital do Estado, Porto Velho, nas datas de 26 a 28 de novembro. Após a leitura, foi esclarecido que o CNPJ registrado deverá ser indicado pela SEMASF. Foi mencionado sobre um débito dos Conselheiros Tutelares junto a ACTRON que precisa ser solucionado e sugerido que o tesoureiro junto com a presidente procurem a SEMASF para levantar o real valor destes débitos e resolver tal situação. Passando para deliberação do colegiado que **aprovou** por unanimidade a utilização dos recursos do Fundo para custear a formação. Ficando a cargo da Secretaria da mesa diretora otimizar a publicação da Resolução e os demais trâmites administrativos para encaminhamento junto à SEMASF em tempo hábil. **2. Diagnóstico socioterritorial - Auto-avaliação dos Conselheiros de direito:** Foi apresentada a autoavaliação destinada aos Conselheiros de direito, desenvolvida pela Comissão de Diagnóstico e planejamento visando a renovação do projeto Amigo de Valor do banco Santander e informada a importância da resposta coletiva e o mais fidedigna o possível. Ficou deliberado que será realizada na próxima segunda-feira às 8h, através do aplicativo Google Meet, com os conselheiros de direito, as


**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

 Lei Municipal 311/90, alterada pela [Lei 2472/13](#).

conselheiras Angelita e Renata se propuseram a participar sendo seguidas por outros conselheiros. **3. Informes:** Foi lido o Ofício nº 321/1º CTJP/2025 encaminhado pelo Conselho Tutelar que trata da falta de telefone para sede dos Conselhos tutelares ficou deliberado que será encaminhado ao Conselho Tutelar as ações já solicitadas pelo CMDCA junto a Secretaria de Assistência Social e Família - SEMASF, reiterando à SEMASF a resolução da situação. O conselheiro Marcos informou que recebeu a resposta da Procuradoria Geral do Município, com um parecer jurídico sobre a Resolução dos projetos Governamentais a serem custeados pelos recursos do FUMCRIANÇA e informou que a comissão responsável vai realizar reunião para análise e ações. O conselheiro ainda informou que os integrantes da comissão de Políticas foram ao Ministério Público para uma reunião sobre o Fluxo da entrega voluntária. Ficou deliberado que dia 26 de novembro às 9h terá outra reunião extraordinária para aprovação do fluxo de entrega voluntária e aprovação do diagnóstico socioterritorial. Sem nada mais a tratar, a reunião foi encerrada às 11h03 e esta Ata foi lavrada por mim, Ana Paula da Silva Albuquerque, 1º Secretária deste Colegiado e após ser lida e aprovada pelos participantes que terão sua presença registrada através de imagem de captura (print) da tela.

ID: 2205220 e CRC: F52ACA16


**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

 Lei Municipal 311/90, alterada pela [Lei 2472/13](#).

ID: 2205220 e CRC: F52ACA16


**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

 Lei Municipal 311/90, alterada pela [Lei 2472/13](#).

ID: 2205220 e CRC: F52ACA16

**Município de Ji-Paraná**  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
[www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

**FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO**

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Ata</b>	<b>20</b>	<b>19/11/2025</b>
<b>ID:</b> <b>2205220</b>	<b>Processo</b>	<b>Documento</b>
<b>CRC:</b> <b>F52ACA16</b>		
<b>Processo:</b> <b>0-0/0</b>		
<b>Usuário:</b> <b>ANA PAULA DA SILVA ALBUQUERQUE</b>		
<b>Criação:</b> <b>19/11/2025 13:54:12</b>	<b>Finalização:</b> <b>19/11/2025 13:54:21</b>	
<b>MD5:</b> <b>A57DEF6BDD05D8E6497E943462A2486B</b>		
<b>SHA256:</b> <b>EBD01CB5D3F2C089FE6709AFF38852D5D829828A2908752DFA830E8013DD8E0</b>		
<b>Súmula/Objeto:</b> <b>Solicitação de publicação das Atas 20 - 19 - 18 - 17 .</b>		
<b>INTERESSADOS</b>		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - JI-PARANA RO 19/11/2025 13:54:12		
<b>ASSUNTOS</b>		
<b>AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO</b> 19/11/2025 13:54:12		
<b>DOCUMENTOS RELACIONADOS</b>		
Ofício 453 19/11/2025 2205198		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 2205220 e o CRC F52ACA16.

## PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA - SEMASF

## PORTARIA 8/RF-ADM-SEMASF/2025, de 18 de novembro de 2025.

Designa as servidoras **MERCIA CAVALCANTE CAMARA NUNES** e **DEISE BRAGA MINATELLI FORTE** para a Gestão e Fiscalização da execução do Termo de Fomento que será celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a **APAE**, através do Processo Administrativo Eletrônico nº 1-14795/2025.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 41, parágrafo único, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Ji-Paraná, bem como os artigos 39 e 40 da Lei Municipal nº 3.487/2022 e o Decreto Municipal nº 0035/2025;

**CONSIDERANDO** o Edital de Chamamento Público nº 001/CMDCA/2025, publicado pela Resolução nº 283/Casa dos Conselhos/CMDCA/2025, a Resolução nº 317/Casa dos Conselhos/CMDCA/2025, que dispõe sobre a publicação do resultado final da classificação geral dos projetos inscritos, e a Resolução nº 318/Casa dos Conselhos/CMDCA/2025, que homologa o resultado definitivo da etapa de seleção dos projetos.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designação de Gestor e Fiscal, conforme previsto no inciso VI do artigo 2º da referida Lei Federal nº 13.019/2014;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 7.689/2017, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014 no âmbito do Município de Ji-Paraná, estabelecendo normas e procedimentos para as parcerias firmadas com Organizações da Sociedade Civil;

**CONSIDERANDO** o Termo de Fomento que será celebrando entre o Município de Ji-Paraná e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.881.925/0001-02, por meio do **Processo Administrativo Eletrônico nº 1-14795/2025**;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear como **GESTORA**, a servidora: **MERCIA CAVALCANTE CAMARA NUNES**

Cargo: Assistente Social; Matrícula: 11.841; CPF: 878.509.314-91;

**Art. 2º** - Nomear como **FISCAL**, a servidora: **DEISE BRAGA MINATELLI FORTE**

Cargo: Coordenadora de Programas, Projetos e Serviços; Matrícula: 12.608; CPF: 351.698.852-53

**Art. 3º** As atividades decorrentes desta Portaria serão desenvolvidas **sem ônus adicional** para o Município de Ji-Paraná/RO e deverão observar as disposições da **Lei Federal nº 13.019/2014** e do **Decreto Municipal nº 7.689/2017**.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

assinado eletronicamente  
**Sirlene Muniz Ferreira e Cândido**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família  
Decreto nº 0035/GAB/PMJP/2025

Elaborado por MOQ

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **SIRLENE MUNIZ FERREIRA E CANDIDO**, **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA**, em 19/11/2025 às 11:03, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 2199649 e o código verificador 6B12354C.

Referência: [Processo nº 1-14795/2025](#).

Docto ID: 2199649 v1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA - SEMASF

## PORTARIA 9/RF-ADM-SEMASF/2025, de 21 de novembro de 2025.

Designa as servidoras **MARIANA SPINELLI LIMA COLETO** e **YOLANDA FLORES ACERBI** para a Gestão e Fiscalização da execução do Termo de Fomento que será celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a **ENTIDADE DE OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA SÃO JOSÉ**, através do Processo Administrativo Eletrônico nº 1-14920/2025.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 41, parágrafo único, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Ji-Paraná, bem como os artigos 39 e 40 da Lei Municipal nº 3.487/2022 e o Decreto Municipal nº 0035/2025;

**CONSIDERANDO** o Edital de Chamamento Público nº 001/CMDCA/2025, publicado pela Resolução nº 283/Casa dos Conselhos/CMDCA/2025, a Resolução nº 317/Casa dos Conselhos/CMDCA/2025, que dispõe sobre a publicação do resultado final da classificação geral dos projetos inscritos, e a Resolução nº 318/Casa dos Conselhos/CMDCA/2025, que homologa o resultado definitivo da etapa de seleção dos projetos.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designação de Gestor e Fiscal, conforme previsto no inciso VI do artigo 2º da referida Lei Federal nº 13.019/2014;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 7.689/2017, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014 no âmbito do Município de Ji-Paraná, estabelecendo normas e procedimentos para as parcerias firmadas com Organizações da Sociedade Civil;

**CONSIDERANDO** o Termo de Fomento que será celebrando entre o Município de Ji-Paraná e a **Entidade de Obras Sociais da Paróquia São José**, inscrito no CNPJ sob o nº 22.821.474/0001-37, por meio do **Processo Administrativo Eletrônico nº 1-14920/2025**;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear como **GESTORA**, a servidora: **MARIANA SPINELLI LIMA COLETO**

Cargo: Psicóloga; Matrícula: 13.188; CPF: 054.040.184-61;

**Art. 2º** - Nomear como **FISCAL**, a servidora: **YOLANDA FLORES ACERBI**

Cargo: Assistente Social; Matrícula: 13.127; CPF: 096.646.607-10;

**Art. 3º** As atividades decorrentes desta Portaria serão desenvolvidas **sem ônus adicional** para o Município de Ji-Paraná/RO e deverão observar as disposições da **Lei Federal nº 13.019/2014** e do **Decreto Municipal nº 7.689/2017**.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

assinado eletronicamente  
**Sirlene Muniz Ferreira e Cândido**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família  
Decreto nº 0035/GAB/PMJP/2025

Elaborado por MOQ

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **SIRLENE MUNIZ FERREIRA E CÂNDIDO**, **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA**, em 21/11/2025 às 10:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 2207641 e o código verificador BE0F1759.

Referência: [Processo nº 1-14920/2025](#).

Docto ID: 2207641 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA - SEMASF

### PORTRARIA 10/RF-ADM-SEMASF/2025, de 21 de novembro de 2025.

Designa as servidoras **VANUSA FERNANDES DE FRANÇA PINHEIRO** e **ANA ALICE SOARES DE OLIVEIRA** para a Gestão e Fiscalização da execução do Termo de Fomento que será celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ORQUESTRA**, através do Processo Administrativo Eletrônico nº 1-14941/2025.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 41, parágrafo único, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Ji-Paraná, bem como os artigos 39 e 40 da Lei Municipal nº 3.487/2022 e o Decreto Municipal nº 0035/2025;

**CONSIDERANDO** o Edital de Chamamento Público nº 001/CMDCA/2025, publicado pela Resolução nº 283/Casa dos Conselhos/CMDCA/2025, a Resolução nº 317/Casa dos Conselhos/CMDCA/2025, que dispõe sobre a publicação do resultado final da classificação geral dos projetos inscritos, e a Resolução nº 318/Casa dos Conselhos/CMDCA/2025, que homologa o resultado definitivo da etapa de seleção dos projetos.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designação de Gestor e Fiscal, conforme previsto no inciso VI do artigo 2º da referida Lei Federal nº 13.019/2014;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 7.689/2017, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014 no âmbito do Município de Ji-Paraná, estabelecendo normas e procedimentos para as parcerias firmadas com Organizações da Sociedade Civil;

**CONSIDERANDO** o Termo de Fomento que será celebrando entre o Município de Ji-Paraná e a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ORQUESTRA**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.046.209/0001-72, por meio do **Processo Administrativo Eletrônico nº 1-14941/2025**;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear como **GESTORA**, a servidora: **VANUSA FERNANDES DE FRANÇA PINHEIRO**  
Cargo: Gerente Especial de Políticas Públicas; Matrícula: 13.091; CPF: 770.163.862-87;

**Art. 2º** Nomear como **FISCAL**, a servidora: **ANA ALICE SOARES DE OLIVEIRA**  
Cargo: Coordenadora Especial da Instituição de Acolhimento Adélia Francisca Santana; Matrícula: 13.790; CPF: 435.400.072-53;

**Art. 3º** As atividades decorrentes desta Portaria serão desenvolvidas **sem ônus adicional** para o Município de Ji-Paraná/RO e deverão observar as disposições da **Lei Federal nº 13.019/2014** e do **Decreto Municipal nº 7.689/2017**.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

assinado eletronicamente

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido  
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família  
Decreto nº 0035/GAB/PMJP/2025

Elaborado por MOQ

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **SIRLENE MUNIZ FERREIRA E CÂNDIDO**, **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA**, em 21/11/2025 às 12:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 2208900 e o código verificador 228195A0.

Referência: [Processo nº 1-14941/2025](#).

Docto ID: 2208900 v1



Documento assinado eletronicamente por KEILA BARBOSA DA SILVA, PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL, em 17/11/2025 às 09:23, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 2195521 e o código verificador 9366A055.

Referência: [Processo nº 1-11031/2025](#).

Docto ID: 2195521 v1

### Portaria nº 062/GAB/FCJP/2025

Designa Comissão de recebimento para proceder à conferência e certificação dos serviços prestados conforme Contrato de Compromisso nº 112/FUND.CULTURAL/PMJP/2025, do Processo Administrativo nº 1-11031/2025, que entre si celebram a Fundação Cultural de Ji-Paraná e a empresa SUMMER PRODUÇÕES LTDA, cnpj 55.779.207/0001-06.

**A Presidente da Fundação Cultural** do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022, e; Considerando a Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir Comissão de Recebimento para proceder à conferência e certificação dos serviços prestados do objeto contratado no contrato nº 112/FUND.CULTURAL/PMJP/2025, sob a presidência do primeiro, da Fundação Cultural de Ji-Paraná, passando a ser composta pelos servidores, conforme descrição abaixo:

ORD.	NOME	MAT.	DECRETO	CARGO
1º	Aglaene Medeiros Vieira Sefrin	2301	Efetivo	Agente Administrativo
2º	Nathalia Coldebella das Neves	0172	2620	Diretora da Divisão da casa do Artesão
3º	Cyntia Pergentino Lacerda da Silva	0176	2623	Assessora Especial
4º	Josiany Correia Tonette Lemos	0177	2733	Diretora da Divisão de Produção Literária

**Art. 2º** Os servidores nomeados no artigo 1º, ao fiscalizar a entrega do objeto firmado no contrato nº 112/FUND.CULTURAL/PMJP/2025 deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

**Art. 3º** Os membros da comissão de recebimento do contrato nomeados no art. 1º competem as seguintes atribuições e responsabilidades:

I Conferir, verificar, avaliar e certificar se o entregue confere com o descrito no documento fiscal;

II - Conferir, verificar, avaliar e certificar se está de acordo com os termos do contrato em termos quantitativos, qualitativos, marcas, volume, registros em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva.

III - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

IV - Elaborar relatório (termo de recebimento), em conformidade com o modelo anexo da IN 04/CGM/PMJP/2024, evidenciando de forma clara e objetiva se o em conformidade com o estabelecido em contrato, observar o relatório do fiscal do contrato, indicar tratar-se de recebimento provisório ou definitivo na conformidade com as regras contratuais.

**Parágrafo Único.** O presidente da comissão compete organizar e distribuir os trabalhos da comissão entre os membros, bem como promover adequada transparéncia e gestão da comissão, de modo que o resultado dos trabalhos sejam evidenciados em relatório e no termo de recebimento.

**Art. 4º** Os servidores nomeados membros da comissão de recebimento respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

**Art. 5º** As atividades exercidas pelo servidor nomeado no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ji-Paraná/RO, data da assinatura.

Cumpre-se,  
Publique-se.

(Assinado eletronicamente)

Keila Barbosa da Silva  
Presidente  
Decreto n.0041/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **KEILA BARBOSA DA SILVA**, **PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL**, em 17/11/2025 às 09:23, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 2195521 e o código verificador 9366A055.

Seq.	Documento	Anexos	
		Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2511170022	17/11/2025	<a href="#">2196506</a>
2	Documentos Relacionados		
1	Documento		
2	Ofício 398	17/11/2025	<a href="#">2195945</a>
3	Ofício 412	20/11/2025	<a href="#">2205980</a>

Referência: [Processo nº 1-11031/2025](#).

Docto ID: 2195521 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



### Portaria nº 063/PMJP/GAB/FCJP/2025

Nomeia Gestor para o acompanhamento e fiscalização do contrato nº 112/FUND.CULTURAL/PMJP/2025 do Processo Administrativo 1- 1031/2025, que entre si celebram a Fundação Cultural de Ji-Paraná e a empresa SUMMER PRODUÇÕES LTDA, cnpj: 55.779.207/0001-06

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL, no uso das suas atribuições legais, conforme prevê a lei municipal n. 3487 de 23 de fevereiro 2022.

Considerando a necessidade de dar prosseguimento aos trâmites do Processo Administrativo [1-11031/2025](#);

Considerando o artigo 119 da Lei Federal n. 14.133/2025 e a [Instrução Normativa 04/2024 de 23/07/2024 \(ID 1064860\)](#)

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica designado o servidor abaixo:

**Gustavo Athayde Nascimento**, matrícula nº 0168, ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo para exercer as funções de Gestor do contrato.

Contrato esse nº. 112/FUND.CULTURAL/PMJP/2025 tendo como objeto prestação de serviços artísticos da banda Fraternidade João Paulo II, com duração aproximada de 1h30min, para compor a programação oficial das comemorações do 48º aniversário de emancipação política do município de Ji-Paraná, no espaço Beira Rio Cultural., empresa Summer Produções LTDA, inscrita sob o CNPJ N. 55.779.207/0001-06, conforme Processo Administrativo [1-11031/2025](#).

**Art. 2º** O servidor nomeado no Art. 1º atuara como Gestor e será responsável por administrar e supervisionar todo ciclo de vida dos documentos contratuais, conforme Instrução Normativa 04/2024 de 23/07/2024 ([ID 1064860](#)).

**Art. 3º** Dentre outras, contando com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de Controle Interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei, é de responsabilidade do gestor do contrato:

- I - Dar publicidade e fazer constar no processo administrativo respectivo o termo de início e encerramento da execução do contrato;
- II - Promover o acompanhamento e gestão de prazos, alertando tempestivamente à Alta Administração, para abertura de nova contratação ou renovação;
- III - Promover reuniões com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal, a comissão de recebimento, bem como requerer indicação formal de pessoal representante da contratada;
- IV - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
- V - Acompanhar o saldo orçamentário vinculado ao contrato, adotando providências para ajustes necessários em empenhos e sistemas de informação;
- VI - Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto à pedidos de reajustes ou reequilíbrio de preços;
- VII - Acompanhar a execução do objeto e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;
- VIII - Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto à mudança no contrato, tais como prazos, condições, adicionais de serviços, etc.;
- IX - Fixar em ato próprio, com a devida publicidade no DOM e portal da transparência, regras e condições da periodicidade de apresentação de documento fiscal para fins de pagamento (data de emissão de NF@, certidões, relatórios e pareceres, etc.), bem como da manifestação da comissão de recebimento ou servidor e fiscal;
- X - Elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo I anexo IN n. 004/CGM/PM/JP;
- XI - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo da comissão de recebimento quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo II anexo N n. 002/CGM/PM/JP;
- XII - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo da comissão de recebimento quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo III anexo IN n. 002/CGM/PM/JP;
- XIII - Promover a publicidade dos atos do contrato coligidos nos autos do processo;
- XIV - Propor medidas de controles internos para mitigar riscos de fraudes, desvios, erros relevantes ou execução inadequada do objeto contratado;
- XV - Comunicar formalmente à Alta Administração e aos órgãos de controle, especialmente à CGM, sob a constatação de quaisquer indícios de fraudes, desvios, erros relevantes ou medidas de fragilidades que possam levar a tais ocorrências, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o caso;
- XVI - Fazer constar nos autos do processo, antes do pagamento requerido pela contratada, checklist exigido em Decreto Municipal devidamente preenchido indicando estar adequado quanto à liquidação da despesa;
- XVII - Elaborar, quando exigido pela Alta Administração, minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação e estudo preliminar.
- XVIII Deliberar, em conjunto com o fiscal do contrato, pelas ocorrências e notificação à contratada não atendidas, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento dos responsáveis por possíveis responsabilização, se for o caso;
- XIX - Comunicar à comissão de recebimento sobre as deliberações conjunta (gestor e fiscal) das notificações à contratada, fazendo coligir nos autos do processo com a respectiva publicidade.

**Art. 4º** As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na sua publicação

Ji-Paraná/RO, data da assinatura.

Cumpre-se,  
Publique-se.

Keila Barbosa da Silva  
Presidente

Decreto n.0041/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por KEILA BARBOSA DA SILVA, PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL, em 17/11/2025 às 09:42, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID 2195660 e o código verificador 846607AD.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2511170020	17/11/2025	<a href="#">21956201</a>
Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 398	17/11/2025	<a href="#">2195945</a>
2	Ofício 412	20/11/2025	<a href="#">2205980</a>

Referência: [Processo nº 1-11031/2025](#).  
Docto ID: 2195660 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



### Portaria nº 064/PMJP/GAB/FCJP/2025

Nomeia Gestor para o acompanhamento e fiscalização do contrato nº 112/FUND.CULTURAL/PMJP/2025 do Processo Administrativo [1-11031/2025](#), que entre si celebram a Fundação Cultural de Ji-Paraná e a empresa SUMMER PRODUÇÕES LTDA, cnpj: 55.779.207/0001-06

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, da Lei Municipal nº 3487/2022, e através do Decreto Nº 0041 de 06 de janeiro de 2025.

Considerando a necessidade de dar prosseguimento aos trâmites do Processo Administrativo [1-11031/2025](#)

Considerando o artigo 119 da Lei Federal n. 14.133/2025 e a [Instrução Normativa 04/2024 de 23/07/2024 \(ID 1064860\)](#)

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica designada a servidora abaixo:

**Yasmim Mauriele Oliveira Gradini**, matrícula nº 0157, ocupante do cargo em comissão de Assessora Especial para exercer as funções de Fiscal do contrato.

Contrato esse nº. 112/FUND.CULTURAL/PMJP/2025 tendo como objeto prestação de serviços artísticos da banda Fraternidade João Paulo II, com duração aproximada de 1h30min, para compor a programação oficial das comemorações do 48º aniversário de emancipação política do município de Ji-Paraná, no espaço Beira Rio Cultural., empresa Summer Produções LTDA, inscrita sob o CNPJ N. 55.779.207/0001-06, conforme Processo Administrativo [1-11031/2025](#).

**Art. 2º** A servidora nomeada no Art. 1º atuara como Fiscal e será responsável por administrar e fiscalizar todo ciclo de vida dos documentos contratuais, conforme [Instrução Normativa 04/2024 de 23/07/2024 \(ID 1064860\)](#)

**Art. 3º** Dentre outras, contando com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de Controle Interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei, é de responsabilidade do gestor do contrato:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- II - Notificar a contratada, quando no decorrer do processo fiscalizatório constatar irregularidade ou para sanar dúvida, fixando prazo para solução;
- III - Comunicar o gestor do contrato de notificações à contratada, de forma detalhada, indicando haver sanado as ocorrências ou não;
- IV - Manter diálogo constante com o responsável representante da contratada sobre a execução do objeto contratado;
- V - Deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações à contratada, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento da Alta Administração, Gestor do Contrato e representantes da contratada por possíveis responsabilização, se for o caso;
- VI - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
- VII - Fiscalizar a publicidade e transparência dos atos do contrato e sua execução;
- VIII - Auxiliar o gestor na elaboração de minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação, caso necessário;
- IX - Propor ao gestor do contrato modelo de checklist específico a constar preenchido no processo administrativo, pela comissão de recebimento, quando da análise e avaliação do conjunto probatório para fins de pagamento.
- X - Preencher checklist;
- XI - Elaborar e assinar eletronicamente, e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório da fiscalização em conformidade com os modelos do anexo II.
- XII - Analisar, verificar e fiscalizar os registros dos atos do contrato em sistemas de informações, especialmente quanto aos registros em estoque/almoxarifado ou patrimônio, fazendo constar no feito administrativo relatórios devidamente assinados.
- XIII - Quando o objeto do contrato se referir a bens ou produtos/mercadorias deve constar no relatório da fiscalização evidência de controles adequados quanto à guarda e utilização nos termos do Decreto nº 13208/GAB/PM/IP/2020, anexar ao relatório de fiscalização tais evidências por meio de fotos e relatórios devidamente assinados e lastreados nos registros contábeis.
- XIV - Quando o objeto do contrato tratar-se de aquisição de bens ou produtos/mercadorias, e for constatado pelo fiscal ausência de registro nos sistemas de patrimônio ou estoque/almoxarifado ou ainda a documentação suporte estiver em desconformidade com o Decreto nº 13208/GAB/PM/IP/2020, o fiscal deverá encaminhar expediente à Alta Administração, com cópia para o Gestor do Contrato, evidenciando tais fatos de forma clara e objetiva nas ocorrências do relatório de fiscalização.
- XV - Notificado pelo fiscal nos termos do inciso anterior (inciso XIV), cabe a Alta Administração determinar providências imediatas indicando responsáveis e prazos para sanar tais impropriedades, de modo que tais fatos são impeditivos quanto ao regular pagamento.
- XVI - Sanado tais impropriedades pela Alta Administração (nos termos dos incisos XIV e XV) o fiscal do contrato fará nova fiscalização, e estando em conformidade fará constar nas ocorrências do relatório de fiscalização e dará seguimento quanto ao pagamento.
- XVII - Fiscalizar procedimentos apontados pela comissão de recebimento ou pelo gestor como inadequados, ou ainda a pedido pela Alta Administração, CGM ou outras autoridades.

**Art. 4º** As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na sua publicação

Cumpre-se,  
Publique-se.

Ji-Paraná/RO, data da assinatura.

(assinado eletronicamente)  
Keila Barbosa da Silva  
Presidente  
Decreto n.0041/2025

Cumpre-se,  
Publique-se.

(Assinado eletronicamente)  
Keila Barbosa da Silva  
Presidente  
Decreto n.0041/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por KEILA BARBOSA DA SILVA, PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL, em 18/11/2025 às 09:42, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 2195812 e o código verificador EA7D8426.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2511170017	17/11/2025	<a href="#">2195923</a>
Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 398	17/11/2025	<a href="#">2195945</a>
2	Ofício 412	20/11/2025	<a href="#">2205980</a>

Referência: [Processo nº 1-11031/2025](#).



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



#### Portaria nº 065/GAB/FCJP/2025

Designa Comissão de recebimento para proceder à conferência e certificação dos serviços prestados conforme Contrato de Compromisso nº 116/FUND.CULTURAL/PMJP/2025, do Processo Administrativo nº I-12941/2025, que entre si celebram a Fundação Cultural de Ji-Paraná e a empresa JADS E JADSON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, cnpj 15.641.222/0001-60

**A Presidente da Fundação Cultural** do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022, e; Considerando a Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PMJP/2024;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir Comissão de Recebimento para proceder à conferência e certificação dos serviços prestados do objeto contratado no contrato nº 116/FUND.CULTURAL/PMJP/2025, sob a presidência do primeiro, da Fundação Cultural de Ji-Paraná, passando a ser composta pelos servidores, conforme descrição abaixo:

ORD.	NOME	MAT.	DECRETO	CARGO
1º	Aglaene Medeiros Vieira Sefrin	2301	Efetivo	Agente Administrativo
2º	Nathalia Coldebelha das Neves	0172	2620	Diretora da Divisão da casa do Artesão
3º	Cyntia Pergentino Lacerda da Silva	0176	2623	Assessora Especial
4º	Josiany Correia Tonette Lemos	0177	2733	Diretora da Divisão de Produção Literária

**Art. 2º** Os servidores nomeados no artigo 1º, ao fiscalizar a entrega do objeto firmado no contrato nº 116/FUND.CULTURAL/PMJP/2025 deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

**Art. 3º** Os membros da comissão de recebimento do contrato nomeados no art. 1º competem as seguintes atribuições e responsabilidades:

I Conferir, verificar, avaliar e certificar se o entregue confere com o descrito no documento fiscal;

II - Conferir, verificar, avaliar e certificar se está de acordo com os termos do contrato em termos quantitativos, qualitativos, marcas, volume, registros em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva.

III - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

IV - Elaborar relatório (termo de recebimento), em conformidade com o modelo anexo da IN 04/CGM/PMJP/2024, evidenciando de forma clara e objetiva se o em conformidade com o estabelecido em contrato, observar o relatório do fiscal do contrato, indicar tratar-se de recebimento provisório ou definitivo na conformidade com as regras contratuais.

**Parágrafo único.** O presidente da comissão compete organizar e distribuir os trabalhos da comissão entre os membros, bem como promover adequada transparência e gestão da comissão, de modo que o resultado dos trabalhos sejam evidenciados em relatório e no termo de recebimento.

**Art. 4º** Os servidores nomeados membros da comissão de recebimento respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

**Art. 5º** As atividades exercidas pelo servidor nomeado no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ji-Paraná/RO, data da assinatura.

Cumpre-se,  
Publique-se.

(Assinado eletronicamente)  
Keila Barbosa da Silva  
Presidente  
Decreto n.0041/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149

Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por KEILA BARBOSA DA SILVA, PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL, em 18/11/2025 às 09:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID 2200577 e o código verificador 6864C26C.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2511200002	20/11/2025	<a href="#">2206197</a>
Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 412	20/11/2025	<a href="#">2205980</a>

Referência: [Processo nº 1-12941/2025](#).

Doco ID: 2200577 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



#### Portaria nº 066/PMJP/GAB/FCJP/2025

Nomeia Gestor para o acompanhamento e fiscalização do contrato nº 116/FUND.CULTURAL/PMJP/2025, do Processo Administrativo nº 1-12941/2025, que entre si celebram a Fundação Cultural de Ji-Paraná e a empresa JADS E JADSON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, cnpj 15.641.222/0001-60

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL**, no uso das suas atribuições legais, conforme prevê a lei municipal nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022.

Considerando a necessidade de dar prosseguimento aos trâmites do Processo Administrativo 1-12941/2025;

Considerando o artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/2025 e a [Instrução Normativa 04/2024 de 23/07/2024 \(ID 1064860\)](#)

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica designado o servidor abaixo:

**Gustavo Athayde Nascimento**, matrícula nº 0168, ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo para exercer as funções de Gestor do contrato.

Contrato esse nº. 116/FUND.CULTURAL/PMJP/2025 tendo como objeto prestação de serviços artísticos da dupla Jads e Jadson, com duração aproximada de 1h30min, para compor a programação oficial das comemorações do 48º aniversário de emancipação política do município de Ji-Paraná, no espaço Beira Rio Cultural, empresa Jads e Jadson Produções Artísticas LTDA, inscrita sob o CNPJ N. 15.641.222/0001-60, conforme Processo Administrativo 1-12941/2025.

**Art. 2º** O servidor nomeado no Art. 1º atuará como Gestor e será responsável por administrar e supervisionar todo ciclo de vida dos documentos contratuais, conforme [Instrução Normativa 04/2024 de 23/07/2024 \(ID 1064860\)](#).

**Art. 3º** Dentre outras, contando com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de Controle Interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei, é de responsabilidade do gestor do contrato:

- I - Dar publicidade e fazer constar no processo administrativo respectivo o termo de início e encerramento da execução do contrato;
- II - Promover o acompanhamento e gestão de prazos, alertando tempestivamente à Alta Administração, para abertura de nova contratação ou renovação;
- III - Promover reuniões com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal, a comissão de recebimento, bem como requerer indicação formal de pessoal representante da contratada;
- IV - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
- V - Acompanhar o saldo orçamentário vinculado ao contrato, adotando providências para ajustes necessários em empenhos e sistemas de informação;
- VI - Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto à pedidos de reajustes ou reequilíbrio de preços;
- VII - Acompanhar a execução do objeto e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;
- VIII - Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto à mudança no contrato, tais como prazos, condições, adicionais de serviços, etc.;
- IX - Fixar em ato próprio, com a devida publicidade no DOM e portal da transparência, regras e condições da periodicidade de apresentação de documento fiscal para fins de pagamento (data de emissão de NF®, certidões, relatórios e pareceres, etc.), bem como da manifestação da comissão de recebimento ou servidor e fiscal;
- X - Elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo I anexo IN n. 004/CGM/PMJP;
- XI - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo do fiscal quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo II anexo N n. 002/CGM/PMJP;
- XII - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo da comissão de recebimento quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo III anexo IN n. 002/CGM/PMJP;
- XIII - Promover a publicidade dos atos do contrato coligidos nos autos do processo;
- XIV - Propor medidas de controles internos para mitigar riscos de fraudes, desvios, erros relevantes ou

execução inadequada do objeto contratado;

XV - Comunicar formalmente à Alta Administração e aos órgãos de controle, especialmente à CGM, sob a constatação de quaisquer indícios de fraudes, desvios, erros relevantes ou medidas de fragilidades que possam levar a tais ocorrências, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o caso;

XVI - Fazer constar nos autos do processo, antes do pagamento requerido pela contratada, checklist exigido em Decreto Municipal devidamente preenchido indicando estar adequado quanto à liquidação da despesa;

XVII - Elaborar, quando exigido pela Alta Administração, minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação e estudo preliminar.

XVIII Deliberar, em conjunto com o fiscal do contrato, pelas ocorrências e notificação à contratada não atendidas, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento dos responsáveis por possíveis responsabilização, se for o caso;

XIX - Comunicar à comissão de recebimento sobre as deliberações conjunta (gestor e fiscal) das notificações à contratada, fazendo coligir nos autos do processo com a respectiva publicidade.

**Art. 4º** As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na sua publicação

Ji-Paraná/RO, data da assinatura.

Cumpre-se,  
Publique-se.

Keila Barbosa da Silva  
Presidente  
Decreto n.0041/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente por KEILA BARBOSA DA SILVA, PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL, em 18/11/2025 às 14:03, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 2200650 e o código verificador E5659DBB.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2511200003		20/11/2025	<a href="#">2206198</a>
Documentos Relacionados				
Seq.	Documento		Data	ID
1	Ofício 412		20/11/2025	<a href="#">2205980</a>

Referência: [Processo nº 1-12941/2025](#).



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



#### Portaria nº 067/PMJP/GAB/FCJP/2025

Nomeia Fiscal para o acompanhamento e fiscalização do contrato 116/FUND.CULTURAL/PMJP/2025, do Processo Administrativo nº 1-12941/2025, que entre si celebram a Fundação Cultural de Ji-Paraná e a empresa JADS E JADSON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, cnpj 15.641.222/0001-60

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, da Lei Municipal nº 3487/2022, e através do Decreto Nº 0041 de 06 de janeiro de 2025.

Considerando a necessidade de dar prosseguimento aos trâmites do Processo Administrativo [1-12941/2025](#)

Considerando o artigo 119 da Lei Federal n. 14.133/2025 e a [Instrução Normativa 04/2024 de 23/07/2024 \(ID 1064860\)](#)

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designada a servidora abaixo:

**Yasmim Mauriele Oliveira Gradini**, matrícula nº 0157, ocupante do cargo em comissão de Assessora Especial para exercer as funções de Fiscal do contrato.

Contrato esse nº. 116/FUND.CULTURAL/PMJP/2025 tendo como objeto prestação de serviços artísticos da dupla Jads e Jadson, com duração aproximada de 1h30min, para compor a programação oficial das comemorações do 48º aniversário de emancipação política do município de Ji-Paraná, no espaço Beira Rio Cultural, empresa Jads e Jadson Produções Artísticas LTDA, inscrita sob o CNPJ N. 15.641.222/0001-60, conforme Processo Administrativo 1-12941/2025.

**Art. 2º** A servidora nomeada no Art. 1º atuará como Fiscal e será responsável por administrar e fiscalizar todo ciclo de vida dos documentos contratuais, conforme [Instrução Normativa 04/2024 de 23/07/2024 \(ID 1064860\)](#)

**Art. 3º** Dentre outras, contando com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de Controle Interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei, é de responsabilidade do gestor do contrato:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- II - Notificar a contratada, quando no decorrer do processo fiscalizatório constatar irregularidade ou para sanar dúvida, fixando prazo para solução;
- III - Comunicar o gestor do contrato de notificações à contratada, de forma detalhada, indicando haver sanado as ocorrências ou não;
- IV - Manter diálogo constante com o responsável representante da contratada sobre a execução do objeto contratado;

V - Deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações à contratada, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento da Alta Administração, Gestor do Contrato e representantes da contratada por possíveis responsabilização, se for o caso;

VI - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

VII - Fiscalizar a publicidade e transparência dos atos do contrato e sua execução;

VIII - Auxiliar o gestor na elaboração de minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação, caso necessário;

IX - Propor ao gestor do contrato modelo de checklist específico a constar preenchido no processo administrativo, pela comissão de recebimento, quando da análise e avaliação do conjunto probatório para fins de pagamento.

X - Preencher checklist;

XI - Elaborar e assinar eletronicamente, e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório da fiscalização em conformidade com os modelos do anexo II.

XII - Analisar, verificar e fiscalizar os registros dos atos do contrato em sistemas de informações, especialmente quanto aos registros em estoque/almoxarifado ou patrimônio, fazendo constar no feito administrativo relatórios devidamente assinados.

XIII - Quando o objeto do contrato se referir a bens ou produtos/mercadorias deve constar no relatório da fiscalização evidência de controles adequados quanto à guarda e utilização nos termos do Decreto nº 13208/GAB/PM/IP/2020, anexar ao relatório de fiscalização tais evidências por meio de fotos e relatórios devidamente assinados e lastreados nos registros contábeis.

XIV - Quando o objeto do contrato tratar-se de aquisição de bens ou produtos/mercadorias, e for constatado pelo fiscal ausência de registro nos sistemas de patrimônio ou estoque/almoxarifado ou ainda a documentação suporte estiver em desconformidade com o Decreto nº 13208/GAB/PM/IP/2020, o fiscal deverá encaminhar expediente à Alta Administração, com cópia para o Gestor do Contrato, evidenciando tais fatos de forma clara e objetiva nas ocorrências do relatório de fiscalização.

XV - Notificado pelo fiscal nos termos do inciso anterior (inciso XIV), cabe a Alta Administração determinar providências imediatas indicando responsáveis e prazos para sanar tais impropriedades, de modo que tais fatos são impeditivos quanto ao regular pagamento.

XVI - Sanado tais impropriedades pela Alta Administração (nos termos dos incisos XIV e XV) o fiscal do contrato fará nova fiscalização, e estando em conformidade fará constar nas ocorrências do relatório de fiscalização e dará seguimento quanto ao pagamento.

XVII - Fiscalizar procedimentos apontados pela comissão de recebimento ou pelo gestor como inadequados, ou ainda a pedido pela Alta Administração, CGM ou outras autoridades.

**Art. 4º** As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na sua publicação

Ji-Paraná/RO, data da assinatura.

Cumpre-se,  
Publique-se.

(assinado eletronicamente)  
Keila Barbosa da Silva  
Presidente  
Decreto n.0041/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urapá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149

 Documento assinado eletronicamente por KEILA BARBOSA DA SILVA, PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL, em 18/11/2025 às 14:03, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 2200689 e o código verificador B7E5CBF.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2511200004		20/11/2025	<a href="#">2206199</a>
Documentos Relacionados				
Seq.	Documento		Data	ID
1	Ofício 412		20/11/2025	<a href="#">2205980</a>

Referência: [Processo nº 1-12941/2025](#).

Docto ID: 2200689 v1

Página 3 de 3



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



## PORTARIA NOMEAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

Ji-Paraná, [data da assinatura eletrônica]

**Assunto:** Considerando a necessidade de dar prosseguimento aos trâmites do processo Administrativo 1-2500/2022, Designa Gestor do Contrato nº 016/PGM/PMJP/2025, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, que tem por objeto: Contratação de prestação de serviço de gerenciamento e administração de frota de veículos, abrangendo automóveis tipos passeio, pick-ups, vans, caminhões leves e pesados, ônibus, máquinas e motor gerador de energia, de fabricação nacional e importada, mediante sistema informatizado, via internet, em rede de oficinas e centros automotivos credenciados. O referido instrumento também tem como objeto a manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e instalação de peças e acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar-condicionado, trocas de óleo e filtros, lubrificantes, alinhamento de direção, balanceamento, pneus, reparos dos pneus, borracharia móvel, lavagem e aspiração geral dos veículos, revisão geral, serviço de guincho para veículos leves e pesados e outros da mesma natureza, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a **Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022**, e

**Considerando** a cláusula décima do contrato nº 016/PGM/PMJP/2025, que prevê a designação de um gestor do contrato, nomeado pela Alta Administração,

**Considerando** o contido no art. 67, § 1º e § 2º da Lei Federal n. 8.666/1993 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024, resolve:

**Art. 1º** Fica nomeado o servidor Sr. **CLODOALDO CORREIA JOSÉ**, matrícula: 999040, ocupante do cargo em comissão de Coordenador Geral de Tráfego e Combustível- SEMAD para exercer as funções de gestor dos contratos nº contrato nº 016/PGM/PMJP/2025.

**Art. 2º** O servidor nomeado no artigo 1º, ao gerir o citado contrato nº 016/PGM/PMJP/2025 deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/1993 e instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

**Art. 3º** Dentre outras, é de responsabilidade do gestor de contrato:

I - Fiscalizar e acompanhar: Sem prejuízo das funções do fiscal, ele monitora de perto a execução do contrato, verifica se as entregas estão de acordo com o estabelecido. Quando necessário realiza visitas *in loco*, avalia o desempenho da contratada e identifica possíveis desvios.

II - Comunicar e negociar: Manter comunicação constante com o fiscal, a comissão de recebimento e a empresa contratada. Ele esclarece dúvidas, negocia prazos e condições, e busca soluções para eventuais impasses.

III - Relatórios e pareceres: Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento do contrato. Esses relatórios incluem informações sobre o cumprimento de metas, qualidade dos serviços e eventuais não conformidades, em especial quanto aos pagamentos.

IV - Gestão de Riscos: Identificar e gerenciar riscos relacionados à execução do contrato. Ele antecipa problemas, busca alternativas e toma medidas para mitigar impactos negativos.

**§ 1º** É necessário que o gestor do contrato nomeado possua as seguintes qualificações:

I - Conhecimento em gestão de contratos e legislação pertinente.

II - Habilidades de comunicação e negociação.

III - Capacidade analítica e organizacional.

IV - Visão estratégica e proatividade.

V - Ser proativo e concorrer para boa gestão da execução do contrato.

**§ 2º** Para os fins do *caput* deste artigo compete ao gestor:

I Iniciar processo eletrônico administrativo, com as seguintes providências: **a)** apensá-lo no processo principal de contratação; **b)** coligir documentos do planejamento, gestão e fiscalização do contrato, bem como da transparéncia (comprovantes da publicidade no DOM e portal da transparéncia);

II - Responsabilizar-se pela transparéncia da gestão contratual, fazer constar no processo eletrônico administrativo: **a)** publicação do contrato no portal da transparéncia e extrato no DOM; **b)** publicação do termo de início e encerramento da execução do contrato no portal da transparéncia e DOM; **c)** publicação dos atos de nomeação do gestor, fiscal e membros de comissão de recebimento no portal da transparéncia e DOM; **d)** demais atos de transparéncia que sejam obrigatórios.

III - Promover o acompanhamento e gestão de prazos (Vigência do contrato e de sua execução), alertando à Alta Administração tempestivamente, observando-se o prazo médio das contratações, para abertura de nova contratação ou renovação;

IV - Promover reuniões com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal, a comissão de recebimento, bem como requerer indicação formal de pessoal representante da contratada;

V - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

VI - Acompanhar o saldo orçamentário vinculado ao contrato, adotando providências para ajustes necessários em empenhos e sistemas de informação;

VII - Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto à pedidos de reajustes ou reequilíbrio de preços;

VIII - Acompanhar a execução do objeto e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;

IX Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto à mudança no contrato, tais como prazos, condições, adicionais de serviços, etc;

X Fixar em ato próprio, com a devida publicidade no DOM e portal da transparéncia, regras e condições da periodicidade de apresentação de documento fiscal para fins de pagamento (data da emissão de NF@, certidões, relatórios e pareceres, etc), bem como da manifestação da comissão de recebimento ou servidor e fiscal.

XI - Elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo I anexo.

XII - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo do fiscal quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo II anexo.

XIII Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo da comissão de recebimento quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo III anexo.

XIV Promover a publicidade dos atos do contrato coligidos nos autos do processo;

**XV** Propor medidas de controles internos para mitigar riscos de fraudes, desvios, erros relevantes ou execução inadequada do objeto contratado.

**XVI** Comunicar formalmente à Alta Administração e aos órgãos de controle, especialmente à CGM, sob a constatação de quaisquer indícios de fraudes, desvios, erros relevantes ou medidas de fragilidades que possam levar a tais ocorrências, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o caso.

**XVII** Fazer constar nos autos do processo, antes do pagamento requerido pela contratada, checklist exigido em Decreto Municipal devidamente preenchido indicando estar adequado quanto à liquidação da despesa.

**XVIII** Elaborar, quando exigido pela Alta Administração, minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação e estudo preliminar.

**XIX** Deliberar, em conjunto com o fiscal do contrato, pelas ocorrências e notificação à contratada não atendidas, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento dos responsáveis por possíveis responsabilização, se for o caso.

**XX** - Comunicar à comissão de recebimento sobre as deliberações conjuntas (gestor e fiscal) das notificações à contratada, fazendo coligir nos autos do processo com a respectiva publicidade.

**§ 4º** O servidor nomeado gestor do contrato responde por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

**Art. 4º** As atividades exercidas pelo servidor nomeado no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Robson Pereira Gama**

Secretário Municipal de Administração - Interino

Decreto nº. 2840/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente por **ROBSON PEREIRA GAMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO**, em 12/11/2025 às 10:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 2182159 e o código verificador E645967B.

Referência: [Processo nº 1-2500/2022](#).

Docto ID: 2182159 v1

 ID: 2204949 é CRC: 6CB5D469

Pág: 3/3



**Município de Ji-Paraná**

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

[www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Portaria</b>	<b>019</b>	<b>19/11/2025</b>
ID: <b>2204949</b>	Processo	Documento
CRC: <b>6CB5D469</b>		
Processo: <b>0-0/0</b>		
Usuário: <b>MEURY VASCONCELOS MARQUES VELOSO</b>		
Criação: <b>19/11/2025 12:59:15</b>	Finalização: <b>19/11/2025 13:01:09</b>	
MD5: <b>C3CEAB48173F18684D2CD1F582CDFEFE</b>		
SHA256: <b>AFF401ACEB40075AF6F37DFE3B7060F197DDA5CE094E0E68B5C3F57EC220451B</b>		
Síntoma/Objeto:	<b>SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE GESTOR DO CONTRATO -2500-2022NO DIARIO OFICIAL E PORTAL TRANSPARECIA</b>	

### INTERESSADOS

COORDENADORIA DE CONTROLE DE TRAFEGO E COMBUSTIVEL	Ji-Paraná	RO	19/11/2025 12:59:15
--	-----------	----	---------------------

### ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO	19/11/2025 12:59:15
----------------------------	---------------------

### DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 54	19/11/2025	2204812
--------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 2204949 e o CRC 6CB5D469.



Assinado no dia 19/11/2025, assinado na forma de Decreto nº 435/2023 (ID: 2182159 e CRC: E645967B).

Pág: 2/3

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.